

Ilustríssimo Senhor Presidente do Conselho Municipal, de Assistência Social de Ponta Grossa/PR

Assunto: Manutenção de inscrição anual

A **ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SOCIAL PROFISSIONALIZANTE – ESPRO**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de Caráter beneficente, com objetivo filantrópico de Assistência Social, com sede na cidade de São Paulo inscrita no CNPJ sob o nº **51.549.301/0001-00, e filial devidamente constituída na cidade de Ponta Grossa no CNPJ sob o 51.549.301/0057-64 no endereço Rua Tijucas do Sul, 375, CEP 84036-280 - Oficinas, Ponta Grossa/PR**, vem perante Vossa Senhoria visando à manutenção de inscrição da Instituição de Assistência Social perante este Conselho, apresentar:

- Relatório de Atividade 2023
- Plano de Ação 2024

Por fim, em havendo necessidades de esclarecimentos ou informações adicionais, o ESPRO coloca-se desde já a disposição, através de contato telefônico (11) 3138-0080 ou por e-mail: ds.registrossociais@espro.org.br

Ponta Grossa, 26 de abril de 2024

Associação de Ensino Social Profissionalizante

Alessandro Medina Saade

Superintendente Executivo

Representante Legal

+55 (11) 3138-0080

Rua da Consolação, 247 – 11º andar, 01301-903 - São Paulo/P

OFICIO DE MANUTENÇÃO ANUAL 2024 - CMAS PONTA GROSSA pdf

Código do documento 8fcb94c1-da15-41e4-85be-bff5e12963a6



Assinaturas



Elaine Roberta da Silva Souza
elaine.silva@espro.org.br
Assinou



Dulcinéia Reginato Francisco
dulcineia.francisco@espro.org.br
Assinou



ALESSANDRO MEDINA SAADE
alessandro.saade@espro.org.br
Assinou

ALESSANDRO MEDINA SAADE

Eventos do documento

27 Apr 2024, 10:31:32

Documento 8fcb94c1-da15-41e4-85be-bff5e12963a6 **criado** por MARIA CRISTINA DE JESUS OLIVEIRA (e2f2f536-ed8c-4363-9d9c-22c963b6e8bd). Email:maria.jesus@espro.org.br. - DATE_ATOM: 2024-04-27T10:31:32-03:00

27 Apr 2024, 10:33:06

Assinaturas **iniciadas** por MARIA CRISTINA DE JESUS OLIVEIRA (e2f2f536-ed8c-4363-9d9c-22c963b6e8bd). Email:maria.jesus@espro.org.br. - DATE_ATOM: 2024-04-27T10:33:06-03:00

27 Apr 2024, 11:37:22

ELAINE ROBERTA DA SILVA SOUZA **Assinou** (c7ef3152-d0d9-4f2f-a7d5-2d64eb3371bd) - Email:elaine.silva@espro.org.br - IP: 72.44.17.4 (72.44.17.4 porta: 2534) - Documento de identificação informado: 338.954.538-70 - DATE_ATOM: 2024-04-27T11:37:22-03:00

27 Apr 2024, 13:24:25

DULCINEIA REGINATO FRANCISCO **Assinou** (2b4fe019-2264-4a5e-8602-972590e0fd94) - Email:dulcineia.francisco@espro.org.br - IP: 189.69.124.120 (189-69-124-120.dsl.telesp.net.br porta: 12468) - [Geolocalização: -23.5995136 -46.5240064](#) - Documento de identificação informado: 128.911.048-46 - DATE_ATOM: 2024-04-27T13:24:25-03:00

29 Apr 2024, 08:48:47

ALESSANDRO MEDINA SAADE **Assinou** (6e02dce0-f9e8-494a-9f05-8b05279b3839) - Email:alessandro.saade@espro.org.br - IP: 200.205.44.58 (200.205.44.58 porta: 33218) - [Geolocalização: -23.5411284 -46.6415811](#) - Documento de identificação informado: 833.444.547-49 - DATE_ATOM: 2024-04-29T08:48:47-03:00



Hash do documento original

(SHA256):084dc80a6b7214fdd9304510a8783d7eb38b176ed0cf4833606ef7bc1b0875bf

(SHA512):9090904c003a7f577754486a2ba060b4e2d46ee0ef72e777ffc32402c5961ca0153035df6cd6a4f4ac1611418e05d5d5384370377349d2f39eb93c1798428e96

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2023

2.1 ORIGEM DOS RECURSOS

Os recursos utilizados pelo ESPRO foram oriundos de uma estratégia de diversificação de fontes de recursos previstas em seu Estatuto Social, bem como participação em editais e emendas parlamentares, sendo em sua composição a maior parcela oriunda de prestação de serviços e doações de empresas parceiras.

2.2 IDENTIFICAÇÃO DE CADA SERVIÇO, PROJETO, PROGRAMA OU BENEFÍCIO SOCIOASSISTENCIAL

● PROGRAMA DE SOCIOAPRENDIZAGEM

Descrição do Programa: O Programa de Socioaprendizagem tem por finalidade a inclusão ao mundo do trabalho, favorecendo o acesso ao “direito à profissionalização e a proteção no trabalho”, nos termos da Constituição Federal, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Estatuto da Juventude, Resolução CNAS nº 33/2011, Nota Técnica 02/2027 do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, além da legislação específica que rege a Aprendizagem Profissional no país, ou seja, Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), alterada pela Lei nº 10.097/2000 e posteriores, Decreto nº 9.579/2018, Decreto nº 6.481/2008, Portaria 671/2021 do Ministério do Trabalho e Previdência.

Objetivo Geral Realizado

O Programa de Socioaprendizagem teve como objetivo contribuir para melhoria da qualidade de vida de adolescentes e jovens, através da formação político-cidadã e formação técnica profissional oportunizando a integração ao mundo do trabalho, principalmente ao público em situação de vulnerabilidade e risco social.

Objetivos Específicos Realizados

- **Promoveu a formação político-cidadã**, por meio da reflexão crítica permanente como condição de crescimento pessoal e construção da autonomia para o convívio social, profissional e familiar;
- **Articulou os benefícios e serviços Socioassistenciais** na promoção da integração ao mundo do trabalho;
- **Identificou e propiciou o desenvolvimento** de capacidades e potencialidades do público-alvo, promovendo seu protagonismo na busca de direitos e espaços de integração relacionados ao mundo do trabalho;
- **Desenvolveu programas, projetos e ações no âmbito das Políticas de Assistência Social** no atendimento do público alvo, em prol da coletividade, bem comum, interesse social e comunitário;
- **Promoveu** e manteve o acesso ao mundo do trabalho;



+55 (11) 3138-0080



D4Sign 83a4610a-8330-43ed-b761-30a6865bc1e4 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



espro.org.br

- **Proporcionou qualificação profissional** do programa e cursos inscritos no Cadastro Nacional de Programas de Aprendizagem Profissional por meio de plataforma digital ou presencial;
- **Viabilizou o atendimento individual** dos aprendizes nas questões relativas ao seu desenvolvimento, aprendizado, amadurecimento no programa e impactos emocionais ocasionados pelo cotidiano;
- **Realizou escuta qualificada**, para identificação das necessidades, compreensão quanto a condição de vida, hábitos e conhecimentos para adequação e efetivação da referida proposta;
- **Construiu e desenvolveu o trabalho coletivo**, a distância, no formato híbrido ou presencial exploração e uso das diferentes linguagens, de forma que atenda a diversidade do público atendido promovendo a acessibilidade.

METODOLOGIA

A metodologia baseou-se em torno de quatro pilares fundamentais da aprendizagem, sendo estes: **aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a viver e aprender a ser, tendo como objetivo principal a autotransformação profissional e pessoal, desenvolvendo adolescentes e jovens capazes de ser, crescer, evoluir e conviver**, levando-os a perceber e reconhecer suas potencialidades e habilidades, considerando seu contexto social, contribuindo para autonomia e protagonismo juvenil. As **atividades teóricas foram realizadas no formato Presencial, sendo a etapa inicial desenvolvida na modalidade EAD (remoto)**. Importante ressaltar que o Espro seguiu realizando as adequações necessárias, dentro do modelo proposto, primando pela qualidade do atendimento prestado.

O conteúdo entre a atividade prática e teórica se articularam promovendo tarefas de complexidade progressiva. **Sendo assim, a atividade teórica buscou desenvolver habilidades que atendeu às demandas do mundo do trabalho, com material didático próprio e dinâmico, que auxiliou no processo de aprendizagem.** Os conteúdos com temas transversais foram aplicados através das oficinas que desenvolveu a reflexão crítica permanente como condição de crescimento pessoal e construção de autonomia, para o convívio social, além de ter promovido a inclusão digital através de metodologias ativas e inovadoras. **As atividades práticas, foram realizadas no ambiente das empresas parceiras**, por meio de contrato de trabalho específico compatível com desenvolvimento dos jovens e adolescentes e de acordo com a sua formação.

Importante informar que o Espro observou e considerou **a Lista TIP - Lista das Piores Formas de Trabalho Infantil, consideradas prejudiciais à saúde, à segurança ou à moral do adolescente, na forma do Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008.**

O Programa de Socioaprendizagem propôs ainda, atividades com a participação do núcleo familiar e municípios que visou fortalecer práticas reflexivas, **através das oficinas.**

Os aprendizes foram acompanhados e monitorados durante todo processo de execução do programa pela equipe de Desenvolvimento Social, seja em atividade prática ou teórica, realizando atendimentos, orientações e encaminhamentos, permitindo que o adolescente adquira habilidades e desenvolva seu perfil profissional, conforme o proposto.

Vislumbrando o conjunto integrado de ações Socioassistenciais, a entidade manteve em seu quadro psicólogo (a) social, para atendimento psicossocial remoto sempre que necessário e 1 (um) assistente social, disponível na Unidade de Atendimento Ponta Grossa, garantindo o sigilo ético necessário aos adolescente e jovens, bem como **analistas de desenvolvimento para auxiliar nas demandas de atendimentos.**

• PROJETO DE FORMAÇÃO PARA O MUNDO DO TRABALHO – FMT

Descrição do Projeto: O Projeto Formação para o Mundo do Trabalho, neste documento denominado como FMT, teve seu eixo na preparação do adolescente e ou jovem para a inserção e integração ao mundo do trabalho, contribuiu para a construção e reflexão de novos conhecimentos, formação e amadurecimento de atitudes, valores e verbalização, compondo seu crescimento integral e estimulando o exercício ativo da cidadania.

Justificativa para a realização do Projeto

Diante o cenário de pandemia e pós pandêmico, a inserção do adolescente e do jovem ao mundo do trabalho recebeu apoio de iniciativas organizadas em forma de projetos e políticas públicas. O ESPRO fez parte de iniciativas que possibilitou a igualdade de condições entre o público em situação de vulnerabilidade social, risco e/ou violação de direitos, principalmente **aos adolescentes e jovens de alta vulnerabilidade, viabilizando o enfrentamento das desigualdades sociais**, face aos que têm maiores e melhores facilidades de acesso à educação profissional de melhor qualidade.

• OBJETIVOS

Objetivo Geral Realizado

Promoveu o desenvolvimento do senso crítico dos adolescentes e jovens, proporcionando o contato simulado com a realidade do ambiente corporativo, permitindo a percepção e preparo dos mesmos para os desafios a serem superados enquanto futuros aprendizes e/ou empregados formais, **buscando favorecer a capacidade de agir com maior autonomia, comprometimento, assertividade, discernimento e responsabilidade**, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e ampliando o conhecimento quanto às expectativas tangíveis ao mundo do trabalho.

Objetivos Específicos Realizados

- **Garantiu espaços de convivências** para troca de experiências baseadas na realidade do cotidiano do adolescente e do jovem, desenvolvendo relações pautadas na solidariedade e respeito mútuo;

- **Desenvolveu conhecimentos** sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas;
- **Possibilitou o reconhecimento** do trabalho e da educação como direito de cidadania;
- **Propiciou** formação cidadã;
- **Contribuiu para a inserção**, reinserção e permanência do adolescente e jovem no ensino regular.

METODOLOGIA

A metodologia organizou-se em torno de quatro pilares fundamentais da aprendizagem, sendo estes: **aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a viver e aprender a ser, tendo como objetivo principal a autotransformação profissional e pessoal, desenvolvendo adolescentes e jovens capazes de ser, crescer, evoluir e conviver**, levando-os a perceber e reconhecer suas potencialidades e habilidades, considerando seu contexto social, contribuindo para autonomia e protagonismo juvenil, por meio de plataformas digitais no formato híbrido (Presencial e remoto).

O projeto FMT propôs, ainda, atividades com o núcleo familiar e municípios primando pelo fortalecimento de práticas reflexivas, através de oficinas.

O projeto proposto desenvolveu uma grade curricular, com atividades em grupos e simulações de experiências em ambiente corporativo, contemplando a modalidades de atendimento presencial, sendo o que segue abaixo:

FMT – PRESENCIAL ESPRO

Esta modalidade teve duração de 100 a 152 horas, com treinamentos de segunda a sexta-feira, com carga horária de 4 horas diárias. Ocorreu de forma presencial em algumas das nossas unidades de atendimento e durante todo o curso os adolescentes e jovens foram acompanhados pelos instrutores de ensino e pelo (a) assistente social, para a execução do projeto.

2.3 PÚBLICO ALVO

O ESPRO atendeu adolescentes e jovens de 14 a 24 anos de ambos os sexos, em situação de vulnerabilidade, fragilização dos vínculos de pertencimento e sociabilidade e/ou qualquer situação de violação de direitos e risco social.

2.4- Usuários atendidos

-

ATIVIDADES/ATENDIMENTOS	QUANTIDADE
-------------------------	------------

Estudo Socioeconômico (Anamnese / Pesquisa Social)	109
Atendimento Social	27
Intervenção Social	27
Orientação Profissional	5
Orientação Socioeducacional	1
Visita Técnica	2

• **QUANTIDADE ATENDIMENTOS NO PROJETO FMT – FORMAÇÃO PARA O MUNDO DO TRABALHO**

ATIVIDADE/ATENDIMENTO	QUANTIDADE
Estudo Socioeconômico (Anamnese / Pesquisa Social)	29
Intervenção Social	8

• **QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS EM OFICINAS TEMÁTICAS**

PARTICIPANTES	QUANTIDADE
Responsáveis dos adolescentes e jovens inseridos no Projeto	7

• **QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS EM OFICINA DE GERAÇÃO DE RENDA**

PARTICIPANTES	QUANTIDADE
Municípios atendidos no Projeto	9

2.5 RECURSOS FINANCEIROS UTILIZADOS

Todas as atividades desenvolvidas no programa, **são integralmente gratuitas** garantindo total acesso ao público atendido.

PROGRAMA DE SOCIOAPRENDIZAGEM

Descrição	Valores em Reais
Estrutura Física	R\$ 11.000,00
Folha	R\$ 32.934,75
Suporte aos Programas	R\$ 1.423,99
Total	R\$ 45.358,74

*Para a execução do Projeto FMT nesta localidade no ano de 2023, não houveram gastos, sendo que, a estrutura física e de folha são as mesmas utilizadas no programa de Socioaprendizagem.

2.6 RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS

Recursos Humanos direto da Unidade de Atendimento de Ponta Grossa

Nome	Função	Formação	CH	Vínculo
Camila Thais Skodowski	Assistente Social	Graduação em Serviço Social	20	CLT
Luis Fernando Paulista Cotian	Técnico Treinamento e Administrativo	Graduação em Administração	20	CLT

Recursos Humanos Indireto da Unidade Administrativa de Curitiba.

Nome	Função	Formação	CH	Vínculo
Camila Thais Skodowski	Assistente Social	Graduação em Serviço Social	20	CLT
Luis Fernando Paulista Cotian	Técnico Treinamento e Administrativo	Graduação em Administração	20	CLT
Lara Adriano dos Santos	Supervisora de Acompanhamento Educacional	Graduação em Psicologia / Pós Graduação	40	CLT
Tatiani Carneiro	Gerente Regional	Graduação em Pedagogia/ Pós Graduação	40	CLT

2.7 ABRANGÊNCIA TERRITORIAL

O programa e projetos ofertados pela entidade abrange todo o município de **Ponta Grossa**

2.8- Descrição da forma de participação do usuário na gestão

Elaboração/Execução

A participação dos adolescentes e jovens se deu por meio de atividades em grupos e simulações de experiências em ambiente corporativo, elaboradas pela equipe de Aprendizagem e Educação, com conteúdo desenvolvido para garantir a Promoção e Integração ao Mundo Trabalho, bem como para garantir o pleno desenvolvimento dos adolescentes e jovens no projeto durante toda sua execução. Para além disso, as oficinas, desenvolvidas pela equipe de desenvolvimento social, buscou pela participação ativa de adolescentes e jovens inseridos no projeto estendido ao núcleo familiar, buscando beneficiar as relações

interpessoais e assegurar o conjunto integral de ações socioassistenciais. **A entidade comprometida com os parâmetros da ESG, buscou pelo aprimoramento na qualidade dos atendimentos prestados, neste sentido desenhou uma trilha de treinamentos e capacitações para os profissionais** envolvidos na execução do projeto, visando acrescentar conhecimentos acerca às crescentes mudanças no que tange, às políticas públicas, legislações entre outros assuntos pertinentes.

Monitoramento/Avaliação

O monitoramento foi realizado através de acompanhamento da equipe multidisciplinar visando análise contínua e pormenorizada do cotidiano do projeto na busca de identificar a harmonia entre a proposta e seu desempenho efetivo, além do fato de criar um plano de ação em caráter preventivo ou reversivo. **A avaliação tratou-se de um processo contínuo, realizado por meio de instrumentais técnicos e sistêmicos** que durante a extensão do projeto promoveu a avaliação e enfrentamento dos desafios pessoais, sociais e profissionais, funcionando como um instrumento para orientar a condução das ações dentro da Entidade.

Instrumentais utilizados:

- ✓ Lista de presença
- ✓ Pesquisa de impacto social via Forms

2.9- Principais atividades executadas No Programa de Socioaprendizagem

- **Atividade Teórica: desenvolvida em grupo**, trabalhou habilidades técnicas e comportamentais inerentes ao mundo do trabalho, como: organização e planejamento de atividades; conhecimento básico e específico; discussão de temas transversais, agregando saberes e aprimoramento a formação humana dos aprendizes, contribuindo para o seu amadurecimento pessoal, social e profissional. **As atividades teóricas, ocorreram no formato presencial com carga de 6 a 4 horas.**
- **Atividade Prática: vivência cotidiana dos adolescentes e jovens no mundo do trabalho**, que oportunizou a integração de novos saberes com a prática, compreendendo e desenvolvendo novas habilidades, favorecendo as relações interpessoais e gerando experiência com base na instrução dos profissionais da organização. Neste sentido, a atividade prática compreendeu-se como **uma ação desenvolvida na empresa parceira, no formato presencial, que ocorreu 4 vezes por semana, com carga horária de 6 e 4 horas. Podendo ser no período matutino ou vespertino de acordo com o contrato de trabalho.**
- **Estudo Socioeconômico: constituiu ação essencial do ESPRO, realizado pela equipe do serviço social, por meio de coleta de dados realizada, no momento da Integração, na etapa inicial do programa com instrumentais e registros específicos.** Em consonância com a LOAS (Lei 8742 de Dezembro de 2018 – Lei orgânica da Assistência Social), o estudo socioeconômico sinalizou o contexto de vulnerabilidade social dos

usuários, apontando o perfil do público atendido e as intervenções da equipe interdisciplinar.

- **Integração: processo socioeducativo inicial, realizado pela equipe de desenvolvimento social, para recepção dos adolescentes no formato remoto, com horários previamente agendados. A Integração foi realizada no formato de oficina, onde foram apresentados aos adolescentes as informações sobre as normas e estrutura do ESPRO e outras informações pertinentes à Lei da aprendizagem. A periodicidade da oficina de integração ocorreu conforme a entrada dos adolescentes no programa.**
- **Atendimento Psicossocial: momento em que o adolescente ou jovem e quando necessário seu núcleo familiar, foi direcionado para atendimento psicossocial, que ocorreu através de encaminhamentos de outros setores, por demandas espontâneas e/ou busca ativa. A ação buscou identificar a situação e a necessidade dos atendidos, por meio de atendimento remoto, pelo (a) psicólogo (a) social e pelo (a) assistente social em conjunto ou separadamente.** Identificada a situação emocional da demanda apresentada, a equipe buscou apoio da rede Socioassistencial do município para as devidas tratativas, que ampliou a capacidade protetiva na articulação com as demais políticas públicas. Ambas primaram pelo sigilo e ética profissional.
- **Intervenção Social: ação individual de escuta qualificada a qual associou-se como um desdobramento dos atendimentos, em questões postas que requereu acompanhamento técnico realizada pelo Serviço Social - ESPRO.** As intervenções contaram com a articulação da rede Socioassistencial do município de Ponta Grossa. Utilizou-se instrumentais específicos de apropriação das informações com registros periódicos e sistêmicos, para acompanhamento das evoluções e quando necessário orientando e/ou integrando com outras políticas.
- **Visita Domiciliar: utilizada como instrumento orientador e qualitativo que potencializou a atuação da equipe interdisciplinar, no qual o técnico assistente social, buscou aproximação do cenário familiar e social, com olhar voltado à demanda apresentada e/ou identificada, complementando o acompanhamento sociofamiliar. As visitas domiciliares possibilitaram a identificação dos equipamentos públicos no território, conhecimento do contexto social em que vivem os aprendizes, bem como detectar possíveis violações de direitos, além disso articulou com a rede Socioassistencial, de forma planejada e integrada.**
- **Visita Técnica: ferramenta que promoveu a interlocução entre a entidade formadora, empresa parceira e os aprendizes por meio de visitas periódicas ao ambiente de aprendizagem prática, com aplicação de instrumental técnico e sistêmico de avaliação e monitoramento que apontaram questões inerentes à implementação da Lei da Aprendizagem e o desempenho dos aprendizes.** Momento no qual o gestor/tutor foi entrevistado sobre o desempenho, assiduidade, adaptação e comportamentos dos aprendizes, com a finalidade de acompanhar as atividades desenvolvidas no ambiente corporativo e/ou atender demandas detectadas. **As visitas técnicas ocorreram periodicamente** acompanhadas pela equipe de desenvolvimento social. Durante o ano de 2023 foi possível realizar as visitas no formato presencial ou



+55 (11) 3138-0080



D4Sign 83a4610a-8330-43ed-b761-30a6865bc1e4 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



espro.org.br

remoto, sem prejuízos aos atendidos.

- **Orientação Socioeducacional e Profissional: De caráter preventivo a orientação profissional é um instrumento que promoveu o acompanhamento do desenvolvimento dos aprendizes, nas atividades práticas e teóricas, correspondendo às diretrizes da Lei da Aprendizagem 10.097/2000, na qual regulamenta que todas as possibilidades de orientações devem ser oferecidas. Realizada através de atendimento individual, onde foram tratadas questões relativas ao seu desenvolvimento, aprendizado e amadurecimento no programa, sendo possível também verificar possíveis situações de desligamentos por inadaptação ou desempenho insuficiente. A orientação socioeducacional foi realizada no cotidiano da atividade teórica de acordo com as demandas apresentadas, podendo ocorrer mensalmente nos horários das atividades teóricas, em qualquer momento do contrato.**

Cronograma de Atividades

Atividade	Periodicidade
Atividade prática	De segunda a sexta, de acordo com o contrato de trabalho.
Atividade teórica	Às terças das 13h às 17h e sextas 08h às 12h
Estudo Socioeconômico	Seg, Ter, Qua, Qui 13h às 17h e Sex 08h às 12h.
Integração	De Segunda a sexta das 8h às 17h
Atendimento Psicossocial	De Segunda a sexta das 8h às 17h
Intervenção social	Seg, Ter, Qua, Qui 13h às 17h Sex 08h às 12h
Visita domiciliar	Seg, Ter, Qua, Qui 13h às 17h Sex 08h às 12h
Visita técnica	Seg, Ter, Qua, Qui 13h às 17h Sex 08h às 12h
Orientação socioeducacional e profissional	Seg, Ter, Qua, Qui 13h às 17h Sex 08h às 12h

Principais atividades executadas no Projeto Formação para o Mundo do Trabalho - FMT

Acolhida / Estudo socioeconômico - constitui ação essencial do ESPRO por meio de coleta de dados realizada pela técnica em serviço social, de acordo com os recursos disponíveis e horários previamente agendados realizados remotamente ou de forma presencial, com instrumentais e registros específicos. Em consonância com a LOAS (Lei 8742 de Dezembro de 2018 – Lei orgânica da Assistência Social), o estudo socioeconômico sinalizou o contexto de vulnerabilidade social dos usuários, apontando o perfil do público atendido e as intervenções da equipe de Desenvolvimento Social.

- **Reunião Matrícula** - ação de caráter coletivo que estabeleceu o primeiro contato com o instrutor e a assistente social da unidade de atendimento e os adolescentes/jovens atendidos, bem como o núcleo familiar para uma breve apresentação institucional remotamente ou presencialmente. A atividade teve a finalidade de apresentar a grade curricular, enfatizando a relevância da apropriação do contexto desenvolvido

diariamente, orientações sobre postura, verbalização, comprometimento, assim como a participação nas oficinas, projetos e ações realizadas durante toda execução do projeto. A reunião- matrícula ocorreu de acordo com o início das turmas no projeto.

- **Atendimento Psicossocial: momento em que o adolescente ou jovem e quando necessário seu núcleo familiar, foi direcionado para atendimento psicossocial, que ocorreu** através de encaminhamentos de outros setores, por demandas espontâneas e/ou busca ativa. **A ação buscou identificar a situação e a necessidade dos atendidos, por meio de atendimento remoto, pelo psicólogo social e pelo (a) assistente social em conjunto ou separadamente.** Identificada a situação emocional da demanda apresentada, a equipe buscou apoio da rede Socioassistencial do município para as devidas tratativas, que ampliou a capacidade protetiva na articulação com as demais políticas públicas. Ambas primaram pelo sigilo e ética profissional.
- **Intervenção Social - ação individual de escuta qualificada a qual associou-se como um desdobramento dos atendimentos, em questões postas que requereu acompanhamento técnico realizado pelo Serviço Social - ESPRO.** As intervenções contaram com a articulação da rede Socioassistencial do município de Ponta Grossa. Utilizou-se instrumentos específicos de apropriação das informações com registros periódicos e sistêmicos, para acompanhamento das evoluções e quando necessário orientando e/ou integrando com outras políticas.
- **Visita Domiciliar - utilizada como instrumento orientador e qualitativo que potenciou a atuação** da equipe interdisciplinar, no qual o técnico assistente social, buscou aproximação do cenário familiar e social, com olhar voltado à demanda apresentada e/ou identificada, complementando o acompanhamento sociofamiliar. As visitas domiciliares possibilitaram a identificação dos equipamentos públicos no território, conhecimento do contexto social em que vivem os aprendizes, bem como detectar possíveis violações de direitos, além disso articulou com a rede Socioassistencial, de forma planejada e integrada.

Cronograma de Atividades

ATIVIDADES/ATENDIMENTOS	QUANTIDADE
Estudo Socioeconômico (Anamneses/Pesquisa socioeconômico)	29
Intervenção Social	8

• AÇÕES E ATIVIDADES SOCIOASSISTENCIAIS

AÇÕES QUE INTEGRAM O PROGRAMA DE SOCIOAPRENDIZAGEM

Objetivo:

Objetivo Geral

O Programa de Socioaprendizagem tem como objetivo contribuir para melhoria da qualidade de vida de adolescentes e jovens, através da formação político-cidadã e formação técnica profissional oportunizando a integração ao mundo do trabalho, principalmente ao público em situação de vulnerabilidade e risco social.

Objetivos Específicos Realizados

- **Promoveu a formação político-cidadã**, por meio da reflexão crítica permanente como condição de crescimento pessoal e construção da autonomia para o convívio social, profissional e familiar;
- **Articulou os benefícios e serviços Socioassistenciais** na promoção da integração ao mundo do trabalho;
- **Identificou e propiciou o desenvolvimento** de capacidades e potencialidades do público-alvo, promovendo seu protagonismo na busca de direitos e espaços de integração relacionados ao mundo do trabalho;
- **Desenvolveu programas, projetos e ações no âmbito das Políticas de Assistência Social** no atendimento do público alvo, em prol da coletividade, bem comum, interesse social e comunitário;
- **Promoveu** e manteve o acesso ao mundo do trabalho;
- **Proporcionou qualificação profissional** do programa e cursos inscritos no Cadastro Nacional de Programas de Aprendizagem Profissional por meio de plataforma digital ou presencial;
- **Viabilizou o atendimento individual** dos aprendizes nas questões relativas ao seu desenvolvimento, aprendizado, amadurecimento no programa e impactos emocionais ocasionados pelo cotidiano;
- **Realizou escuta qualificada**, para identificação das necessidades, compreensão quanto a condição de vida, hábitos e conhecimentos para adequação e efetivação da referida proposta;
- **Construiu e desenvolveu o trabalho coletivo**, a distância, no formato híbrido ou presencial exploração e uso das diferentes linguagens, de forma que atenda a diversidade do público atendido promovendo a acessibilidade.

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E ATIVIDADES:

Oficinas temáticas com adolescentes e jovens:

As oficinas tiveram uma carga horária de 02 (duas) horas, desenvolvidas pela assistente social, com temáticas que abordaram o contexto atual e questões relacionadas ao convívio familiar, social e profissional, sendo a única permanente a oficina de direitos sociais que teve como abordagem a compreensão e o empoderamento dos direitos e justiça social, estimulando a participação ativa do público alvo como responsáveis na vida política da comunidade, com aplicação no formato híbrido (remoto e presencial) disponíveis através de plataformas digitais. As oficinas são de caráter coletivo e preventivo, destinadas aos adolescentes e jovens do Programa de Socioaprendizagem e os inseridos no Projeto FMT, com atividades desenvolvidas em grupo, com dinâmicas e/ou vídeos, reflexões e textos, a fim de criar situações desafiadoras



+55 (11) 3138-0080



D4Sign 83a4610a-8330-43ed-b761-30a6865bc1e4 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



espro.org.br

e suscitar reflexões sobre um tema de interesse dos participantes, estimulando-os e orientando-os na construção e reconstrução de suas histórias, vivências individuais e coletivas, fortalecendo e incentivando a socialização, a participação social e a prevenção de riscos sociais e violação de direitos.

QUANTIDADE DE PARTICIPANTES EM OFICINAS TEMÁTICAS

PARTICIPANTES	QUANTIDADE
Adolescente e jovens do programa de Socioaprendizagem	217
Adolescentes e jovens do Projeto FMT	15

Liderança e Empreendedorismo (RYLA)

Os adolescentes e jovens que fazem parte do programa de Socioaprendizagem do Espro participaram do evento realizado intitulado **RYLA (Rotary Youth Leadership Awards) marcado pelo protagonismo dos aprendizes na elaboração de projetos sociais ou profissionais**, contando com escopo, viabilidade, planejamento e estruturação de uma apresentação apreciada por uma banca de colaboradores das unidades do Espro. **A ação foi desenvolvida para contemplar a liderança juvenil e consciência social dos atendidos como iniciativa de engajamento, em âmbito nacional, na elaboração de projetos sociais ou profissionais que contribuam para o desenvolvimento da comunidade em que vivem e promoção do crescimento pessoal, oportunizando a discussão, o aprendizado e a prática das habilidades de liderança. O desenvolvimento de projetos que impactam de forma efetiva o território em que moram ou a empresa em que trabalham**, contribui na formação dos adolescentes a desempenhar o papel de líderes de maneira efetiva e eficaz, fator essencial para uma trajetória de sucesso no mundo do trabalho e na vida.

Com o intuito de destacar as melhores iniciativas de transformação, foram selecionados 40 jovens que receberam como premiação a possibilidade de participar de um evento de 4 dias na matriz do Espro em São Paulo. Os adolescentes e jovens ficaram hospedados em um hotel, tendo todas as refeições garantidas pela entidade, além dos transportes aéreos e rodoviários dos participantes de fora de São Paulo. Além disso, os adolescentes e jovens seguiram monitorados e acompanhados por colaboradores do Espro, que atuaram como voluntários, auxiliando e dando suporte para os atendidos durante todo o evento.

Nos dias de evento, os aprendizes participaram de workshops, palestras, atividades, dinâmicas, passeios culturais e momentos desenvolvidos exclusivamente para esse público em um final de semana especial, com a finalidade de propor soluções de empreendedorismo, gestão de projetos e impacto social, abordando também temas que agregam na formação dos adolescentes e jovens correlacionados ao mercado de trabalho, ética, cidadania e mobilidade sustentável. **Dos 40 participantes, foram selecionados os 5 melhores projetos, que serão os Embaixadores Espro 2024, cada um representando os eixos temáticos**



+55 (11) 3138-0080



D4Sign 83a4610a-8330-43ed-b761-30a6865bc1e4 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



espro.org.br

trabalhados: Tecnologia, Saúde, Diversidade, Educação e Sustentabilidade. Em 2024, o Espro apoiará esses 5 jovens com mentorias e apoio na execução dos projetos que eles idealizaram e apresentaram no evento.

✓ Na unidade de atendimento de Ponta Grossa, **não tivemos inscrições** de aprendizes para o projeto.

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS COM O NÚCLEO FAMILIAR E MUNICÍPIES:

Oficinas temáticas com o núcleo familiar:

As oficinas foram destinadas ao núcleo familiar dos adolescentes/jovens ao Projeto de FMT, **com temáticas que abordaram o contexto atual e questões relacionadas ao convívio familiar, social e profissional, sendo a única permanente a oficina de direitos sociais que tem como abordagem a compreensão e o empoderamento dos direitos e justiça social, estimulando a participação ativa dos familiares como responsáveis na vida política da comunidade, são atividades desenvolvidas em grupo, no formato híbrido (remoto e/ou online).** A entidade disponibilizou temas essenciais a serem desenvolvidos com a família, adequando-os à realidade e/ou necessidade apresentada, com datas e horários previamente agendados, respeitando a disponibilidade do público atendido.

QUANTIDADE DE ATENDIDOS EM OFICINAS TEMÁTICAS

PARTICIPANTES	QUANTIDADE
Responsáveis dos adolescentes e jovens inseridos no Projeto	7

Projeto Articula

O Projeto Articula é uma iniciativa realizada pelo ESPRO com intuito de somar forças pela garantia dos direitos dos adolescentes e jovens. A proposta foi potencializar e articular uma grande rede de atuação, alcançando cada vez mais pessoas e de forma mais profunda e efetiva por meio de encontros periódicos com a participação de entidades, movimentos sociais e órgãos públicos que atuam em defesa e garantia dos direitos de adolescentes e jovens.

A proposta do Projeto Articula, contemplou a execução da ação na modalidade presencial, com objetivo de ampliar os encontros dentro e fora do Espro com os principais atores de atuação para o público juvenil, atuando e promovendo visibilidade para as pautas inerentes às políticas públicas por meio de serviços, equipamento e órgãos fiscalizadores e formadores visando a garantia de direitos ao nosso público de atuação.

Na unidade de atendimento de Ponta Grossa, optou-se pela execução do projeto no formato presencial, conforme o cronograma abaixo:

Data	Tema	Local	Participantes
08/05/2023 à 19/05/2023	Semana de Enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes	Universidade Estadual de Ponta Grossa, Assoc. Comercial, Industrial de Ponta Grossa e Anfiteatro Municipal de Ponta Grossa	200
30/08/2023	PETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	ESPRO - Unidade Ponta Grossa	02

RESULTADOS ALCANÇADOS

- ✓ **Maior articulação** com a rede Socioassistencial
- ✓ **Fortalecimento dos vínculos** junto a rede de atuação
- ✓ **Desenvolvimento** contínuo de aprendizado e interação com a rede de apoio em toda localidade de atuação do ESPRO.
- ✓ **Potencializou o diálogo entre** órgãos públicos que atuam em defesa e garantia dos direitos de adolescentes e jovens, bem como movimentos sociais e outros serviços que atuam no mesmo propósito.

Oficina de Geração de Renda

O projeto buscou desenvolver a emancipação e a conquista da autonomia por meio da obtenção de conhecimentos específicos, habilidades e atitudes. Teve como objetivo contribuir para o desenvolvimento dos atendidos, tornando-os críticos e despertando o empreendedorismo frente às exigências e tendências do cenário comercial. Oportunizando orientações que promoveram a melhoria da qualidade de vida familiar, a ampliação da renda e a potencialização da capacidade produtiva, desenvolvendo a gestão individual e coletiva.

Para o ano de 2023 o projeto foi estruturado no formato híbrido (remoto e presencial) respeitando as particularidades de cada município onde o Espro tem atuação, ponderou-se a importância do formato grupal, este, com a finalidade de atender um número maior de munícipes.

- ✓ Para a proposta remota foram ministradas oficinas por meio de grupos no aplicativo de WhatsApp, utilizando-se de vídeo aula para a apresentação e confecção dos conteúdos, estando a Oficina disponível no período de 4 horas, tirando dúvidas e auxiliando os usuários, quanto às questões relacionadas à temática aplicada. De forma a concretizar a confecção dos conteúdos sugeridos nas oficinas de geração de renda aplicadas, o ESPRO disponibilizou KITS para todos os participantes no intuito de viabilizar sua

primeira produção, visando a efetividade do projeto em minimizar as situações de vulnerabilidade social da comunidade e usuários das políticas do SUAS.

✓ **Na proposta presencial, foram realizadas oficinas em parceria com intuições ou órgãos públicos do município**, com cessão de espaço e uso para aplicação da proposta, estando a assistente social como mediadora em conjunto com o conhecimento técnico da oficinaira (o) para execução da ação, **estando a Oficina disponível no período de 4 horas**, tirando dúvidas e auxiliando os usuários, quanto às questões relacionadas à temática aplicada. Na modalidade presencial o Espro disponibilizou todos os recursos para confecção do produto de acordo com a temática escolhida.

Na unidade de atendimento Ponta Grossa, o projeto foi desenvolvido da seguinte forma:

Data	Tema	Local	Participantes
01/06/2023	Pães Artesanais	CRAS Vila XV	06
07/12/2023	Panetone Trufado	CRAS Vila XV	09

Os recursos utilizados na ação foram oriundos de recursos próprios, doações e prestação de serviços da Instituição totalizando. Todas as atividades desenvolvidas no projeto **foram gratuitas**, não havendo nenhuma contraprestação dos atendidos, familiares e munícipes.

• **Resultados Alcançados**

- ✓ **Aumento** na renda familiar.
- ✓ **Promoção** da emancipação pessoal e/ou familiar.
- ✓ **Novas** possibilidades orçamentárias.

Ponta Grossa, 26 de abril de 2024

Associação de Ensino Social Profissionalizante –Espro

Alessandro Medina Saade
Representante Legal

Dulcinéia Reginato Francisco
Coordenadora de Desenvolvimento Social – Matricial



+55 (11) 3138-0080



D4Sign 83a4610a-8330-43ed-b761-30a6865bc1e4 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



espro.org.br

Elaine Roberta da Silva Souza
Analista de Desenvolvimento Social – Matricial



+55 (11) 3138-0080



D4Sign 83a4610a-8330-43ed-b761-30a6865bc1e4 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



espro.org.br

RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2023 - CMAS PONTA GROSSA pdf

Código do documento 83a4610a-8330-43ed-b761-30a6865bc1e4



Assinaturas



Elaine Roberta da Silva Souza
elaine.silva@espro.org.br
Assinou



Dulcinéia Reginato Francisco
dulcineia.francisco@espro.org.br
Assinou



ALESSANDRO MEDINA SAADE
alessandro.saade@espro.org.br
Assinou

ALESSANDRO MEDINA SAADE

Eventos do documento

27 Apr 2024, 13:33:15

Documento 83a4610a-8330-43ed-b761-30a6865bc1e4 **criado** por MARIA CRISTINA DE JESUS OLIVEIRA (e2f2f536-ed8c-4363-9d9c-22c963b6e8bd). Email:maria.jesus@espro.org.br. - DATE_ATOM: 2024-04-27T13:33:15-03:00

27 Apr 2024, 13:34:31

Assinaturas **iniciadas** por MARIA CRISTINA DE JESUS OLIVEIRA (e2f2f536-ed8c-4363-9d9c-22c963b6e8bd). Email:maria.jesus@espro.org.br. - DATE_ATOM: 2024-04-27T13:34:31-03:00

27 Apr 2024, 15:44:24

ELAINE ROBERTA DA SILVA SOUZA **Assinou** (c7ef3152-d0d9-4f2f-a7d5-2d64eb3371bd) - Email:elaine.silva@espro.org.br - IP: 189.98.246.7 (ip-189-98-246-7.user.vivozap.com.br porta: 48336) - Documento de identificação informado: 338.954.538-70 - DATE_ATOM: 2024-04-27T15:44:24-03:00

27 Apr 2024, 15:54:23

DULCINEIA REGINATO FRANCISCO **Assinou** (2b4fe019-2264-4a5e-8602-972590e0fd94) - Email:dulcineia.francisco@espro.org.br - IP: 189.69.124.120 (189-69-124-120.dsl.telesp.net.br porta: 59310) - [Geolocalização: -23.6068113 -46.5315417](#) - Documento de identificação informado: 128.911.048-46 - DATE_ATOM: 2024-04-27T15:54:23-03:00

29 Apr 2024, 08:49:06

ALESSANDRO MEDINA SAADE **Assinou** (6e02dce0-f9e8-494a-9f05-8b05279b3839) - Email:alessandro.saade@espro.org.br - IP: 200.205.44.58 (200.205.44.58 porta: 33218) - [Geolocalização: -23.5411284 -46.6415811](#) - Documento de identificação informado: 833.444.547-49 - DATE_ATOM: 2024-04-29T08:49:06-03:00



Hash do documento original

(SHA256):25951417e3699b091a601e6057978d73debe4dffdb4e0d9275968555401cc6fc

(SHA512):9d17b7b90edbae9a15fa08193c104d100ab9441936e8930d3c2434a6f314c97c72cc2e041fa804f410bfe66c9463b009e87ad46a75231cec56b777128b33f1e5

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

ANEXO I

Formulário de Manutenção de Inscrições CMAS 2024

DADOS DA ENTIDADE

Matriz

Entidade Executora:	Associação de Ensino Social Profissionalizante – ESPRO
CNPJ Matriz:	51.549.301/0001-00
Endereço:	Rua da Consolação, 247 11º andar – Consolação - CEP 01301-903 – São Paulo/SP
Telefone:	(11) 3138-0080
E-mail:	ds.registrossociais@espro.org.br

Representante Legal da Entidade

Nome:	Alessandro Medina Saade
Cargo desempenhado:	Superintendente Executivo
Mandato:	Vínculo Empregatício - CLT
Telefone:	(11) 3138-0080
E-mail:	ds.registrossociais@espro.org.br

Responsável Técnico pela elaboração do plano de ação

Nome:	Dulcineia Reginato Francisco
Cargo desempenhado:	Coordenadora de Desenvolvimento Social – Matricial
Telefone:	(11) 3138-0080
E-mail:	Dulcineia.francisco@espro.org.br
CRESS:	49213

Unidade – A ser inscrita:

Entidade Executora:	Associação de Ensino Social Profissionalizante – ESPRO
CNPJ Filial:	51.549.301/0057-64
Endereço:	Rua Tijucas do Sul, 375, Oficinas, Ponta Grossa/PR, CEP. 84036-280
Telefone:	(11) 3138-0080
E-mail:	ds.registrossociais@espro.org.br

Responsável Técnico

Nome:	Camila Thaís Skodowski
Cargo desempenhado:	Assistente Social
Telefone:	(42) 99905-1889
E-mail:	camila.skodowski@espro.org.br
CRESS:	11987

+55 (11) 3138-0080



1.12-FORMA DE INSCRIÇÃO NO CMAS:

- a) ENTIDADE
b) Serviços, Programas, Projetos e/ou Benefícios Socioassistenciais
b.1) Identificação: _____

1.13- TIPO DE ENTIDADE:

- a) DE ATENDIMENTO
b) DE ASSESSORAMENTO
c) DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS

PROTEÇÃO SOCIAL

- Básica
 Especial
 de Média Complexidade
 de Alta Complexidade

3 - PLANO DE AÇÃO 2024

3.1. FINALIDADES ESTATUTÁRIAS

Artigo 1º do Estatuto Social – A ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SOCIAL PROFISSIONALIZANTE, também designada simplesmente pela sigla ESPRO, é uma Associação de direito privado, filantrópica, sem finalidade lucrativa ou econômica, beneficente de assistência social, com prazo indeterminado, regida pelo presente Estatuto Social, e pela legislação que lhe for aplicável.

Parágrafo Primeiro do Artigo 3º – O objetivo do ESPRO visa promoção da integração ao mundo de trabalho, nos termos do inciso III do Artigo 203 da Constituição Federal, Lei Orgânica da Assistência Social e legislação aplicável, bem como contribuir para o resgate e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, mas não se limitando a:

- I - Promover a formação político-cidadã, desenvolvendo, resgatando e fortalecendo o público inserido na Política Nacional de Assistência Social, por meio da reflexão crítica permanente como condição de crescimento pessoal e construção da autonomia, para o convívio social e familiar;
- II - Articular benefícios e serviços socioassistenciais na promoção da integração ao mundo do trabalho;
- III - Identificar e desenvolver capacidades e potencialidades de seu público-alvo, promovendo o seu protagonismo na busca de direitos e espaços de integração relacionados ao mundo do trabalho, bem como o resgate de sua autoestima, autonomia e resiliência;
- IV - Desenvolver projetos, programas, serviços e ações de assistência social, beneficentes e filantrópicas, no atendimento de seu público-alvo, em prol da coletividade, do bem comum, no interesse social e comunitário de forma universal;

+55 (11) 3138-0080



- V - Executar programas de aprendizagem e Socioaprendizagem aos adolescentes e jovens, nos termos da legislação vigente, bem como apoiar práticas complementares de profissionalização e aprimoramento profissional, visando promover a integração ao mundo de trabalho;
- VI - Promover a cultura por meio do desenvolvimento de iniciativas culturais que contribuam para a socialização e o protagonismo do adolescente e do jovem, suas famílias e comunidade;
- VII - Promover programas de aprendizagem e/ou Socioaprendizagem nos termos da legislação aplicável;
- VIII - Promover programas de estágio como agente de integração, na forma da legislação aplicável;
- IX - Promover programas de ensino técnico profissionalizante na forma da legislação aplicável;
- X - Desenvolver atividades que propiciem a empregabilidade e o desenvolvimento social e emocional de adolescentes, jovens e adultos;
- XI - Promover o desenvolvimento de sistemas de aprendizagem para integração ao mundo do trabalho;
- XII - Atuar em rede com organizações da sociedade civil com foco na inclusão ao mundo do trabalho de adolescentes e jovens;
- XIII - Criar plataformas de acesso e inclusão de adolescentes e jovens ao mundo do trabalho;
- XIV - Desenvolver outras atividades sociais desde que aprovadas pelo Conselho Diretor.

Parágrafo Segundo do Artigo 3º – O ESPRO tem como público-alvo de suas ações de assistência social adolescentes e jovens, suas famílias e comunidade, coadunando com as demais políticas públicas e programas relacionados à integração ao mundo do trabalho, podendo atuar em caráter complementar com órgãos públicos e parceria com empresas privadas, nacionais ou internacionais, e outras organizações da sociedade civil.

3.2. OBJETIVOS

Objetivo Geral

O ESPRO tem por objetivo atuar no desenvolvimento profissional e na inserção ao mundo do trabalho dos adolescentes e jovens em vulnerabilidade social por meio de atividades norteadas pela Política de Assistência Social no mundo do trabalho. A atuação se dá por meio do Programa de Socioaprendizagem e do Projeto Formação para o Mundo do Trabalho - FMT, propiciando ainda, o desenvolvimento da autonomia, do protagonismo social, contribuindo para o reconhecimento do trabalho como um direito.

Objetivos Específicos

- ✓ Promover a formação político-cidadã do adolescente/jovem, por meio da reflexão crítica permanente para o desenvolvimento de suas competências;
- ✓ Oferecer a proteção social aos adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco;

+55 (11) 3138-0080



✓ **Identificar e propiciar o desenvolvimento de capacidades e potencialidades**, promovendo seu protagonismo na busca de direitos e espaços de integração relacionados ao mundo do trabalho;

✓ **Desenvolver projetos, programas e ações Socioassistenciais**, em prol da coletividade, bem comum, estimulando-os a participação na vida pública da comunidade.

3.3 ORIGEM DOS RECURSOS

Os recursos utilizados pelo ESPRO são oriundos de uma estratégia de diversificação de fontes de recursos prevista em seu Estatuto Social, sendo em sua composição **a maior parcela oriunda de prestação de serviços e doações de empresas parceiras.**

3.4 INFRAESTRUTURA

O ESPRO oferece **Infraestrutura com instalações físicas adequadas e apropriadas** quanto habitabilidade, higiene, salubridade e segurança para a realização de suas atividades.

Unidade de Atendimento	Infraestrutura
UNIDADE DE ATENDIMENTO PONTA GROSSA	01 Ar Condicionado 01 Armário 01 Sanitário Feminino 01 Sanitário Masculino 01 Sanitário Acessível 35 Carteiras 16 Computadores 01 Data Show 01 Impressora 01 Laboratório 01 Mesa Instrutor 01 Quadro Branco 01 Sala de Atendimento Individual 01 Sala de Treinamento

3.5 IDENTIFICAÇÃO DE CADA SERVIÇO, PROGRAMA, PROJETO, OU BENEFÍCIO SOCIOASSISTENCIAL, INFORMANDO RESPECTIVAMENTE:

+55 (11) 3138-0080



PROGRAMA DE SOCIOAPRENDIZAGEM

Descrição do Programa: O Programa de Socioaprendizagem tem por finalidade a inclusão ao mundo do trabalho, favorecendo o acesso ao “direito à profissionalização e a proteção no trabalho”, nos termos da Constituição Federal, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Estatuto da Juventude, Resolução CNAS nº 33/2011, além da legislação específica que rege a Aprendizagem Profissional no país, ou seja, Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), alterada pela Lei nº 10.097/2000 e posteriores, Decreto nº 9.579/2018, substituído pelo decreto 11.479/ abril de 2023 Decreto nº 6.481/2008, Portaria 3872/2023 do Ministério do Trabalho e Previdência.

Objetivo Geral

O Programa de Socioaprendizagem tem como objetivo contribuir para melhoria da qualidade de vida de adolescentes e jovens, através da formação político-cidadã e formação técnica profissional oportunizando a integração ao mundo do trabalho, principalmente ao público em situação de vulnerabilidade e risco social.

Objetivos Específicos

- ✓ **Promover a formação político-cidadã**, por meio da reflexão crítica permanente como condição de crescimento pessoal e construção da autonomia para o convívio social, profissional e familiar;
- ✓ **Articular os benefícios e serviços Socioassistenciais** na promoção da integração ao mundo do trabalho;
- ✓ **Identificar e propiciar o desenvolvimento** de capacidades e potencialidades do público-alvo, promovendo seu protagonismo na busca de direitos e espaços de integração relacionados ao mundo do trabalho;
- ✓ **Desenvolver programas, projetos e ações no âmbito das Políticas de Assistência Social** no atendimento do público alvo, em prol da coletividade, bem comum, interesse social e comunitário;
- ✓ **Promover** o acesso e a permanência no mundo do trabalho;
- ✓ **Ofertar qualificação profissional** através dos cursos inscritos no cadastro Nacional de aprendizagem profissional;
- ✓ **Viabilizar acompanhamento dos aprendizes** nas questões relativas ao seu desenvolvimento profissional;
- ✓ **Construir e desenvolver estratégias de atendimento** que contemplem as diferentes modalidades no formato híbrido, presencial e à distância, atendendo a diversidade do público e promovendo acessibilidade.

METODOLOGIA

+55 (11) 3138-0080



A metodologia baseia-se em torno de quatro pilares fundamentais da aprendizagem, sendo estes: **aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a viver e aprender a ser, tendo como objetivo principal a autotransformação profissional e pessoal, desenvolvendo adolescentes e jovens capazes de ser, crescer, evoluir e conviver.** Levando os aprendizes a perceberem e reconhecerem suas potencialidades e habilidades, considerando seu contexto social, contribuindo para autonomia e protagonismo.

Importante ressaltar que o Espro segue realizando as adequações necessárias de acordo com a Portaria 3872/2023, primando pela qualidade do atendimento ofertado.

O conteúdo entre a atividade prática e teórica se articula promovendo tarefas de complexidade progressiva. **Neste sentido, a atividade teórica busca desenvolver habilidades que atendam as demandas do mundo do trabalho, com material didático próprio e dinâmico.** Além de material de apoio para a adequada aplicação do treinamento teórico, trabalhando conteúdos com temas transversais, promovendo a inclusão digital através de metodologias ativas e inovadoras.

No que tange as atividades práticas, estas são realizadas em ambiente das empresas parceiras, por meio de contrato de trabalho específico compatível com desenvolvimento dos aprendizes e de acordo com a sua formação, **bem como são observadas a Lista TIP - Lista das Piores Formas de Trabalho Infantil, consideradas prejudiciais à saúde, à segurança ou à moral do adolescente, na forma do Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008.**

Para o melhor desenvolvimento dos aprendizes dentro do programa, a equipe técnica buscará motivar a participação do núcleo familiar visando o progresso pessoal e profissional dos adolescentes e jovens no decorrer do programa.

A equipe de Desenvolvimento Social é composta por um tripé: analista de desenvolvimento, assistente social e psicólogo social, na qual realizará o acompanhamento e monitoramento dos aprendizes durante todo processo de execução do programa, seja em atividade prática ou teórica, por meio de atendimentos, orientações e encaminhamentos, visando minimizar situações de violações de direitos e risco social que resultem em maior vulnerabilidade.

Para o melhor desenvolvimento dos aprendizes dentro do programa, os profissionais são qualificados para atuar em diferentes demandas e situações, os analistas atuam nas questões relativas às condicionalidades e desenvolvimento dentro do programa. Os assistentes sociais atuam na perspectiva do acesso a garantia e defesa dos direitos sociais, e os psicólogos sociais no acolhimento e acompanhamento psicossocial dos nossos atendidos.

Vislumbrando o conjunto integrado de ações Socioassistenciais, a entidade mantém em seu quadro psicóloga (o) social, para atendimento psicossocial remoto sempre que necessário e 1 (um) assistente social, disponível na Unidade de Atendimento Ponta Grossa garantindo o sigilo ético necessário aos adolescente e jovens, bem como analistas de desenvolvimento para auxiliar nas demandas de atendimentos.

3.5.1 PROJETO FORMAÇÃO PARA O MUNDO DO TRABALHO - FMT

+55 (11) 3138-0080



Descrição do Projeto: O Projeto Formação para o Mundo do Trabalho, neste documento denominado como FMT, tem seu eixo na preparação do adolescente e ou jovem para a inserção e integração ao mundo do trabalho, contribui para a construção e reflexão de novos conhecimentos, formação e amadurecimento de atitudes, valores e verbalização, compondo seu crescimento integral e estimulando o exercício ativo da cidadania.

Justificativa para a realização do Projeto

Diante o cenário de pandemia e pós pandêmico, a inserção do adolescente e do jovem ao mundo do trabalho tem recebido apoio de iniciativas organizadas em forma de projetos e políticas públicas. O ESPRO faz parte de iniciativas que possibilitam a igualdade de condições entre o público em situação de vulnerabilidade social, risco e/ou violação de direitos, principalmente **aos adolescentes e jovens de alta vulnerabilidade, viabilizando o enfrentamento das desigualdades sociais e** face aos que têm maiores e melhores facilidades de acesso à educação formal e profissional de melhor qualidade.

Objetivo Geral

Promover o desenvolvimento do senso crítico dos adolescentes e jovens, proporcionando o contato simulado com a realidade do ambiente corporativo, permitindo a percepção e preparo dos mesmos para os desafios a serem superados enquanto futuros aprendizes e/ou empregados formais, **buscando favorecer a capacidade de agir com maior autonomia, comprometimento, assertividade, discernimento e responsabilidade**, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e ampliando o conhecimento quanto às expectativas tangíveis ao mundo do trabalho.

Objetivos Específicos

- **Garantir espaços de convivências** para troca de experiências baseadas na realidade do cotidiano do adolescente e do jovem, desenvolvendo relações pautadas na solidariedade e respeito mútuo;
- **Desenvolver conhecimentos** sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas;
- **Possibilitar o reconhecimento** do trabalho e da educação como direito de cidadania;
- **Propiciar** formação cidadã;
- **Contribuir para a inserção**, reinserção e permanência do adolescente e jovem no ensino regular.

METODOLOGIA

A metodologia organizar-se em torno de quatro pilares fundamentais da aprendizagem, sendo estes: aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a viver e aprender a ser, tendo como objetivo principal a autotransformação profissional e pessoal, desenvolvendo adolescentes e jovens capazes de ser, crescer,

+55 (11) 3138-0080



evoluir e conviver, levando-os a perceber e reconhecer suas potencialidades e habilidades, considerando seu contexto social, contribuindo para autonomia e protagonismo juvenil, por meio de plataformas digitais no formato híbrido (Presencial e remoto).

O projeto FMT propõe, ainda, atividades com o núcleo familiar e municipais primando pelo fortalecimento de práticas reflexivas, através de oficinas.

O projeto proposto desenvolverá uma grade curricular, com atividades em grupos e simulações de experiências em ambiente corporativo, sendo o que segue abaixo:

FMT ONLINE ESPRO (AVA)

Nesta modalidade o curso tem duração de 100 horas, sendo 80 horas síncronas, com mediação do instrutor, e 20 horas assíncronas, em que os adolescentes/jovens trabalharam as atividades de forma autônoma. Os treinamentos estão previstos para ocorrer de segunda a sexta-feira, com carga horária diária de 4 horas, através do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA). O Espro Realizará o empréstimo de 1 tablet, acompanhado de um chip com plano de internet, possibilitando que os atendidos consigam acompanhar os treinamentos, garantindo a efetividade do projeto. No final do curso, os equipamentos emprestados serão devolvidos, para serem utilizados por outros jovens.

3.6. PÚBLICO ALVO

O ESPRO atende adolescentes e jovens de 14 a 24 anos de ambos os sexos, em situação de vulnerabilidade, fragilização dos vínculos de pertencimento e sociabilidade e/ou qualquer situação de violação de direitos e risco social.

3.7. CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

O programa de Socioaprendizagem tem capacidade de atender **70** adolescentes e jovens.

O Projeto FMT tem capacidade de atender **35** Adolescentes e jovens, por turma.

3.8. RECURSOS FINANCEIROS A SEREM UTILIZADOS

PROGRAMA DE SOCIOAPRENDIZAGEM

Descrição	Valores em Reais
Estrutura Física	R\$ 12.000,00
Folha	R\$ 44.840,94
Suporte aos Programas	R\$ 840,00
Total	R\$ 57.680,94

PROJETO FMT

Informamos que, na possibilidade deste projeto ser realizado no Município, os valores aplicados (recursos próprios ou advindos de parcerias) serão demonstrados no relatório de atividades. Informamos ainda que, todas as atividades desenvolvidas no programa, **serão integralmente gratuitas** garantindo total acesso ao público atendido.

3.9. RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS

Serão utilizados os mesmos recursos humanos já disponíveis para o programa de Socioaprendizagem.

3.10. ABRANGÊNCIA TERRITORIAL

O programa abrange todo município de Ponta Grossa.

FORMAS DE ACESSO

- **Adolescentes/jovens referenciados pela Rede Socioassistencial** de alta e média complexidade, do Sistema de Garantia de Direitos (Conselho Tutelar, Promotoria, Vara da Infância e da Juventude, Conselhos de direitos da Criança e do Adolescente, Defensoria pública entre outros) e demais políticas públicas;
- **Adolescentes/jovens pertencentes às famílias elegíveis** para contemplação nos Programas de Transferência de Renda;
- **Por demanda espontânea;**
- **Por busca ativa.**

As inscrições no programa são realizadas, por meio digital, após orientação e acolhida realizada pela assistente social da unidade de atendimento, que direcionará os adolescentes e jovens para acessar a página oficial da entidade, através do Link: <https://www.espro.org.br>. Respeitando a disponibilidade e meios de acesso do público alvo, que em sua maioria compõe o público prioritário da política de assistência social, evitando situações de exclusão.

Para inscrições no projeto FMT, estas são realizadas, por meio digital, após orientação e acolhida realizada pela(o) assistente social da unidade de atendimento, que direciona os adolescentes e jovens para acessar a página oficial da entidade, através do Link: <https://www.espro.org.br/quero-aprender/#aprender-fmt> respeitando a disponibilidade e meios de acesso do público alvo, que em sua maioria compõe o público prioritário da política de assistência social, evitando situações de exclusão.

3.11. FORMA PREVISTA DE PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS

+55 (11) 3138-0080



Elaboração/Execução

A participação dos adolescentes e jovens no programa de Socioaprendizagem se dá por meio das atividades teóricas, elaboradas pela equipe de Aprendizagem e Educação, com conteúdo de nível básico e específico, separados por etapas de complexidade progressiva: Inicial/Intermediária e Final, desenvolvidas para garantir a Promoção e Integração ao Mundo Trabalho, bem como para garantir o pleno desenvolvimento dos adolescentes e jovens no programa durante toda sua execução. No projeto FMT A **participação dos adolescentes e jovens se dá por meio de atividades em grupos e simulações de experiências em ambiente corporativo, elaboradas pela equipe de Aprendizagem e Educação, com conteúdo** desenvolvido para garantir a Promoção e Integração ao Mundo Trabalho, bem como para garantir o pleno desenvolvimento dos adolescentes e jovens no projeto durante toda sua execução. **Para além disso, as oficinas, desenvolvidas pela equipe de desenvolvimento social, busca pela participação ativa de adolescentes e jovens inseridos no programa e projeto estendido ao núcleo familiar**, buscando beneficiar as relações interpessoais e assegurar o conjunto integral de ações de proteção social. **A entidade comprometida com os parâmetros ESG, busca aprimorar cada vez mais a qualidade dos atendimentos prestados, neste sentido desenhou uma trilha de treinamentos e capacitações para os profissionais** envolvidos na execução do programa, visando acrescentar conhecimentos acerca das crescentes mudanças no que tange o programa de aprendizagem, as políticas públicas, legislações entre outros.

Monitoramento/Avaliação

O monitoramento é realizado através de acompanhamento da equipe multidisciplinar visando análise contínua e pormenorizada do cotidiano do programa na busca de identificar a harmonia entre a proposta e seu desempenho efetivo, além do fato de criar um plano de ação em caráter preventivo ou reversivo. **A avaliação trata-se de um processo contínuo, realizado por meio de instrumentais técnicos e sistêmicos** que durante a extensão do programa promove a avaliação e enfrentamento dos desafios pessoais, sociais e profissionais, funcionando como um instrumento para orientar a condução das ações dentro da Entidade.

Instrumentais utilizados:

- Lista de presença
- Diário de Bordo
- Indicadores de impacto social
- Acompanhamento da situação escolar

3.12 PRINCIPAIS ATIVIDADES PLANEJADAS: PROGRAMA DE SOCIOAPRENDIZAGEM

+55 (11) 3138-0080



- ✓ **Atividade Teórica: desenvolvida em grupo**, trabalhando habilidades técnicas e comportamentais inerentes ao mundo do trabalho, como: organização e planejamento de atividades; conhecimento básico e específico; discussão de temas transversais, entre outros de acordo com os temas atuais e pertinentes à realidade social. Agregando saberes e aprimorando o progresso dos aprendizes, contribuindo para o seu amadurecimento pessoal, social e profissional. **As atividades teóricas, estão previstas para ocorrer no formato presencial em conformidade com a portaria 3872/2023 com carga horária de 6 e 4 horas diárias.**
- ✓ **Atividade Prática: vivência cotidiana dos aprendizes no mundo do trabalho**, oportunizando a experiência profissional e a integração de novos saberes na prática, compreendendo e desenvolvendo novas habilidades, favorecendo a dinâmica nas relações interpessoais e gerando conhecimento com base na interação com os profissionais da empresa parceira. Neste sentido a atividade prática é compreendida como **uma ação desenvolvida na empresa parceira, no formato presencial, que ocorre 4 vezes por semana, com carga horária de 6 e 4 horas diárias. Podendo ser no período matutino ou vespertino de acordo com o contrato de trabalho.**
- ✓ **Estudo Socioeconômico: é um instrumento específico**, momento essencial para coleta de informações **realizada pela técnica em serviço social**, com horários previamente agendados, podendo ser realizados remotamente ou de forma presencial a depender da modalidade. Em consonância com a LOAS (Lei 8742 de Dezembro de 2018 – Lei orgânica da Assistência Social), o estudo socioeconômico sinaliza o contexto de vulnerabilidade social dos usuários, apontando o perfil do público atendido, podendo subsidiar o planejamento das intervenções da equipe de Desenvolvimento Social.
- ✓ **Integração: processo socioeducativo inicial, realizado pela equipe de desenvolvimento social, para recepção dos aprendizes no formato híbrido, com horários previamente agendados. A Integração é realizada no formato de oficina, onde são apresentados aos aprendizes as informações** sobre as normas e estrutura do ESPRO e outras informações pertinentes à Lei da aprendizagem. A periodicidade da oficina de integração ocorre conforme a entrada dos aprendizes no programa.
- ✓ **Atendimento Psicossocial: atendimento individual realizado de forma presencial e/ou remota pela psicóloga (o) social, quando identificada demanda de natureza psicológica do adolescente ou jovem. A demanda pode ser recebida** através de encaminhamento de outros setores do Espro, espontaneamente e/ou por busca ativa. Quando necessário, a equipe buscará articulação com a rede Socioassistencial e dos equipamentos de Saúde do município, para o devido encaminhamento e acompanhamento, **bem como, quando necessário, realizará orientação e sensibilização do núcleo familiar, para melhor efetividade no atendimento.** As intervenções são devidamente registradas em sistema próprio, respeitando o sigilo profissional. As Resoluções do CFP Nº 11/2018 e Nº4/2020 regulamentam a prestação de serviços psicológicos realizados por meios de tecnologias da informação e da comunicação.
- ✓ **Intervenção Social: atendimento individual relativo à atuação técnica do Serviço Social, que tem por objetivo orientar ou/intervir em aspectos da vida social que sintetizam situações e fragilidades que**

configurem vulnerabilidade e/ou risco social, atuando em determinadas situações ou expressão da questão social, norteando a intervenção profissional, especialmente, em aspectos econômicos, sociais e culturais. **A intervenção prevê articulação junto a rede Socioassistencial do município de Ponta Grossa e/ou integrando com outras políticas.** Quando necessário realizar-se-á orientação e sensibilização com núcleo familiar, para contribuir na efetividade do atendimento. **Os atendimentos são registrados por instrumentais específicos, de apropriação das informações com base em sigilo ético profissional que possibilita o acompanhamento cronológico dos atendimentos e os devidos encaminhamento**, possibilitando o fortalecimento e o combate de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais, conforme o Art. 5º do ECA.

- ✓ **Visita Domiciliar: instrumento técnico operativo metodológico realizada pela** equipe interdisciplinar, no qual o assistente social e/ou psicólogo social, busca a aproximação do contexto familiar, social e cultural, com olhar voltado à demanda apresentada e/ou identificada, bem como, identificando os equipamentos públicos no território, de forma planejada e integrada, bem como elaborando o parecer técnico norteador do agir profissional.
- ✓ **Visita Técnica: ferramenta que promove a interlocução entre a entidade formadora (Espro), empresa parceira e os aprendizes por meio de visitas periódicas ao ambiente de aprendizagem prática**, com aplicação de instrumental técnico e sistêmico de avaliação e monitoramento que aponta questões inerentes à implementação da Lei da Aprendizagem e o desempenho dos adolescentes e jovens. Trata-se do momento no qual o gestor/tutor é entrevistado sobre o desempenho, frequência, adaptação e comportamentos dos aprendizes, com a finalidade de acompanhar as atividades desenvolvidas no ambiente corporativo e/ou atender demandas detectadas. **As visitas técnicas ocorrem periodicamente, e podem ocorrer também por livre demanda, visando o acompanhamento contínuo pela equipe de desenvolvimento social.**
- ✓ **Orientação Socioeducacional: De caráter preventivo e orientativo é realizada no cotidiano da atividade teórica, aplicadas em decorrência de situações vivenciadas em sala de treinamento**, bem como atender demandas espontâneas e de esclarecimentos por parte do aprendiz. Visa acompanhar o aproveitamento de adolescentes/jovens de forma a contribuir com o crescimento individual, propiciando orientações e conhecimentos ao mesmo tempo em que harmoniza com habilidades e competências necessárias para a realização das atividades no ambiente prático.
- ✓ **Orientação Profissional: a orientação profissional é um instrumento que promove o acompanhamento do desenvolvimento dos aprendizes, nas atividades práticas e teóricas, correspondendo às diretrizes da Lei da Aprendizagem 10.097/2000**, na qual regulamenta que todas as possibilidades de orientações devem ser oferecidas. Realizada através de atendimento individual, são tratadas questões relativas ao seu desenvolvimento, aprendizado e amadurecimento no programa, evitando/minimizando o risco de descumprimento das condicionalidades contratuais.
- ✓ **Oficinas Temáticas: As oficinas possui carga horária de 02 (duas) horas, aplicada pela equipe de desenvolvimento social, com temáticas que abordam o contexto atual e questões relacionadas ao convívio,**

social e profissional, sendo a única permanente a oficina de direitos sociais que tem como abordagem a compreensão e o empoderamento dos direitos e justiça social, estimulando a participação ativa do público alvo como responsáveis na vida política da comunidade, **desenvolvidas para aplicação no formato híbrido (através de plataformas digitais) e presencial na unidade de atendimento. As oficinas são de caráter coletivo e preventivo, destinadas aos aprendizes do Programa de Socioaprendizagem, com atividades desenvolvidas em grupo, com dinâmicas e/ou vídeos, reflexões e textos**, a fim de criar situações desafiadoras e suscitar reflexões sobre um tema de interesse dos participantes, estimulando-os e orientando-os na construção e reconstrução de suas histórias, vivências individuais e coletivas, fortalecendo e incentivando a socialização, a participação social e a prevenção de riscos sociais e violação de direitos.

✓ **Campanhas de Prevenção: As campanhas são ações de prevenção realizadas pela área de desenvolvimento social do Espro direcionadas aos aprendizes inseridos no programa.** Elas acontecem de forma sazonal e tem como objetivo principal a prevenção e conscientização de temas relevantes, trazendo visibilidade de um assunto específico a ser abordado naquele período, tais como: janeiro Branco, Maio Laranja, Setembro Amarelo e novembro Negro. Permitindo que profissionais capacitados possam discutir temas da juventude, a partir de metodologias diversas, colaborando com a proteção e prevenção do público atendido. **As campanhas são realizadas em forma de oficina, durante o período de execução do programa, aplicada pela assistente social da unidade de atendimento, de forma presencial.**

Cronograma das atividades

ATIVIDADES	DIAS E HORÁRIOS
Atividade Prática	De segunda a sexta, de acordo com o contrato de trabalho.
Atividade Teórica	Às terças das 13h às 17h e sextas 08h às 12h.
Estudo Socioeconômico	Seg, Ter, Qua, Qui 13h às 17h e Sex 08h às 12h.
Integração	De Segunda a sexta das 8h às 17h
Intervenção Psicossocial	De Segunda a sexta das 8h às 17h
Intervenção Social	Seg, Ter, Qua, Qui 13h às 17h Sex 08h às 12h
Visita Domiciliar	Seg, Ter, Qua, Qui 13h às 17h Sex 08h às 12h
Visita Técnica	Seg, Ter, Qua, Qui 13h às 17h Sex 08h às 12h
Orientação Socioeducacional	Seg, Ter, Qua, Qui 13h às 17h e Sex 08h às 12h.
Orientação Profissional	Seg, Ter, Qua, Qui 13h às 17h e Sex 08h às 12h.
Oficinas Temáticas	Seg, Ter, Qua, Qui 13h às 17h Sex 08h às 12h
Campanha de Prevenção	Seg, Ter, Qua, Qui 13h às 17h Sex 08h às 12h

**CURSOS DESENVOLVIDOS NO PROGRAMA, DEVIDAMENTE CADASTRADOS NO CNAP E VALIDADOS
PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO**

ARCO	NOME DO CURSO	VALIDADE
Administração	Gestão, Qualidade, Atendimento e Serviços - 6h	04/07/2024
Administração	Gestão, Qualidade, Atendimento e Serviços - 4h	04/07/2024

3.12.1 PRINCIPAIS ATIVIDADES PLANEJADAS: PROJETO FORMAÇÃO PARA O MUNDO DO TRABALHO - FMT

- ✓ **Acolhida em Reunião Matrícula - Recepção dos adolescentes e jovens, bem como seu núcleo familiar, para apresentação do projeto, em caráter coletivo que estabelece o primeiro contato com o instrutor e a assistente social da unidade de atendimento**, discorrendo sobre a finalidade da grade curricular, enfatizando a relevância da apropriação do contexto desenvolvido diariamente, assim como orientações sobre postura, verbalização, comprometimento, participação nas oficinas, projetos e ações realizadas durante toda execução do projeto. A reunião-matrícula ocorre de acordo com o início das turmas.
- ✓ **Estudo socioeconômico - é um instrumento específico**, momento essencial para coleta de informações realizada pela técnica em serviço social, com horários previamente agendados, podendo ser realizados remotamente ou de forma presencial a depender da modalidade. Em consonância com a LOAS (Lei 8742 de Dezembro de 2018 – Lei orgânica da Assistência Social), o estudo socioeconômico sinaliza o contexto de vulnerabilidade social dos usuários, apontando o perfil do público atendido, podendo subsidiar o planejamento das intervenções da equipe de Desenvolvimento Social.
- ✓ **Atividade Teórica:** consiste em um curso para o desenvolvimento de habilidades, comunicação e expressão, estimulando a confiança e autoestima dos adolescentes e jovens, permitindo que eles sejam mais assertivos na busca de oportunidades profissionais e pessoais, **desenvolvida em grupo, por meio de turmas planejadas, com a disponibilização de material didático próprio**, com atividades que visa fornecer treinamentos e capacitação específica para seu pleno desenvolvimento. **O projeto oferece orientação e aconselhamento profissional para ajudar os participantes a identificarem seus interesses, aptidões e metas de carreira.** Isso envolve atividades como a exploração de diferentes opções de carreira, aconselhamento individualizado e informações sobre o mercado de trabalho.
- ✓ **Intervenção Psicossocial:** atendimento individual realizado de forma presencial e/ou remota pela psicóloga (o) social, quando identificada demanda de natureza psicológica do adolescente ou jovem. **A demanda pode ser recebida** através de encaminhamento de outros setores do Espro, espontaneamente e/ou por busca ativa. Quando necessário, a equipe buscará articulação com a rede Socioassistencial e dos equipamentos de Saúde do município, para o devido encaminhamento e acompanhamento, **bem como,**

+55 (11) 3138-0080



quando necessário, realizará orientação e sensibilização do núcleo familiar, para melhor efetividade no atendimento. As intervenções são devidamente registradas em sistema próprio, respeitando o sigilo profissional. As Resoluções do CFP Nº 11/2018 e Nº4/2020 regulamentam a prestação de serviços psicológicos realizados por meios de tecnologias da informação e da comunicação.

✓ **Intervenção Social: atendimento individual relativo à atuação técnica do Serviço Social, que tem por objetivo orientar ou/intervir em aspectos da vida social que sintetizam situações e fragilidades que configurem vulnerabilidade e/ou risco social,** atuando em determinadas situações ou expressão da questão social, norteando a intervenção profissional, especialmente, em aspectos econômicos, sociais e culturais. **A intervenção prevê articulação junto a rede Socioassistencial do município de Ponta Grossa e/ou integrando com outras políticas.** Quando necessário realizar-se-á orientação e sensibilização com núcleo familiar, para contribuir na efetividade do atendimento. **Os atendimentos são registrados por instrumentais específicos, de apropriação das informações com base em sigilo ético profissional** que possibilita o acompanhamento cronológico dos atendimentos e os devidos encaminhamento, possibilitando o fortalecimento e o combate de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais, conforme o Art. 5º do ECA.

✓ **Visita Domiciliar: instrumento técnico operativo metodológico realizada pela** equipe interdisciplinar, no qual o assistente social e/ou psicólogo social, busca a aproximação do contexto familiar, social e cultural, com olhar voltado à demanda apresentada e/ou identificada, bem como, identificando os equipamentos públicos no território, de forma planejada e integrada, bem como elaborando o parecer técnico norteador do agir profissional.

✓ **Oficinas temáticas com adolescentes e jovens: As oficinas possui carga horária de 02 (duas) horas, aplicada pela equipe de desenvolvimento social, com temáticas que abordam o contexto atual e questões relacionadas ao convívio, social e profissional,** sendo a única permanente a oficina de direitos sociais que tem como abordagem a compreensão e o empoderamento dos direitos e justiça social, estimulando a participação ativa do público alvo como responsáveis na vida política da comunidade, **desenvolvidas para aplicação no formato híbrido (através de plataformas digitais) e presencial na unidade de atendimento. As oficinas são de caráter coletivo e preventivo, destinadas aos adolescentes e jovens inseridos no Projeto FMT, com atividades desenvolvidas em grupo, com dinâmicas e/ou vídeos, reflexões e textos,** a fim de criar situações desafiadoras e suscitar reflexões sobre um tema de interesse dos participantes, estimulando-os e orientando-os na construção e reconstrução de suas histórias, vivências individuais e coletivas, fortalecendo e incentivando a socialização, a participação social e a prevenção de riscos sociais e violação de direitos.

✓ **Oficinas temáticas com o núcleo familiar: As oficinas destinadas ao núcleo familiar dos adolescentes/jovens integrados no Projeto de FMT, possui temáticas que abordam o contexto atual e questões relacionadas ao convívio social e profissional, sendo a única permanente a oficina de direitos sociais que tem como abordagem a compreensão e o empoderamento dos direitos e justiça social, estimulando a participação ativa dos familiares como responsáveis na vida política da comunidade.** Estas oficinas são

atividades desenvolvidas em grupo, no formato híbrido (remoto ou presencial), tem por objetivo incentivar a participação do núcleo familiar no desenvolvimento profissional dos adolescentes e jovens.

Cronograma das atividades:

ATIVIDADES	DIAS E HORÁRIOS
Acolhida em Reunião Matrícula	Seg, Ter, Qua, Qui 13h às 17h e Sex 08h às 12h.
Estudo socioeconômico	Seg, Ter, Qua, Qui 13h às 17h e Sex 08h às 12h.
Atividade Teórica	Turmas em fase de planejamento, previsto para o segundo semestre de 2024.
Intervenção Psicossocial	Seg, Ter, Qua, Qui 13h às 17h e Sex 08h às 12h.
Intervenção Social	Seg, Ter, Qua, Qui 13h às 17h e Sex 08h às 12h.
Visita Domiciliar	Seg, Ter, Qua, Qui 13h às 17h e Sex 08h às 12h.
Oficinas temáticas com adolescentes e jovens	Seg, Ter, Qua, Qui 13h às 17h e Sex 08h às 12h.
Oficinas temáticas com o núcleo familiar	Seg, Ter, Qua, Qui 13h às 17h e Sex 08h às 12h.

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E ATIVIDADES:

Liderança e Empreendedorismo

A ação liderança e empreendedorismo é desenvolvida pelos adolescentes do programa de Socioaprendizagem contemplando a liderança juvenil e consciência social como iniciativa de engajamento dos adolescentes, em âmbito nacional, na elaboração de projetos sociais que contribuam para o desenvolvimento da comunidade em que vive e promoção do crescimento pessoal, oportunizando a discussão, o aprendizado e a prática das habilidades de liderança, com o desenvolvimento de projetos que impactam de forma efetiva o público destinado, capacitando os adolescentes a desempenhar o papel de líderes de maneira efetiva e eficaz, fator essencial para uma trajetória de sucesso no mundo do trabalho. Os adolescentes participam do evento realizado intitulado Ryla (Rotary Youth Leadership Awards) marcado por dois momentos cruciais: primeiramente pelo protagonismo dos adolescentes na elaboração do projeto social e sua aplicabilidade e um segundo momento no qual os projetos são apreciados por uma banca de especialistas com o intuito de destacar as melhores iniciativas de transformação, possibilitando aos seus idealizadores a participação em workshops desenvolvidos exclusivamente para esse público em um final de semana especial na Matriz São Paulo, com a finalidade de propor soluções de empreendedorismo, abordando temas que agregam na formação dos adolescentes e jovens correlacionados ao mercado de trabalho, ética, cidadania e mobilidade sustentável.

+55 (11) 3138-0080



Considerando o possível cenário pós-pandêmico o projeto segue se adequando, primando manter a execução do projeto no formato híbrido, podendo ocorrer na modalidade Online e/ou presencial, conforme programação definida pela equipe técnica.

Projeto de Olho no Futuro

O “Projeto De Olho no Futuro” é um conjunto de palestras direcionadas aos aprendizes do programa de Socioaprendizagem, com objetivo de estimulá-los a refletir sobre carreiras, auxiliando-os no processo de definição, através de diferentes relatos experienciais sobre o mundo do trabalho, história de vida, dificuldade, obstáculos e estratégias para superação de adversidades, realizados por gestores das empresas parceiras ESPRO convidados pelos próprios aprendizes. O projeto segue se adequando primando pela aplicação no formato híbrido, podendo ocorrer remotamente e/ou presencial.

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS COM O NÚCLEO FAMILIAR E MUNÍCIPES:

Projeto Articula

O ESPRO, comprometido com a inovação frente às demandas em seu cenário de atuação, reafirma seu compromisso com a articulação junto a rede Socioassistencial, através do Projeto Articula, promovendo encontros com atores que compactuam em suas missões, com o mesmo objetivo em comum em atender adolescentes e jovens em vulnerabilidade social. Os encontros do Articula Espro ocorrem semestralmente viabilizando e estimulando no território, o diálogo entre as instituições promovendo parcerias, networking e troca de informações visando a proteção e promoção do nosso público alvo.

Para o ano de 2024 o projeto Articula propõem 2 encontros anuais realizados pela entidade na modalidade híbrida (presencial e/ou remoto), além das reuniões/encontros nos territórios de atuação do ESPRO articulando com instituições, serviços e equipamentos da rede Socioassistencial, estendendo a participação aos órgãos fiscalizadores, principais atores de viabilização das políticas públicas na garantia de direitos, promoção e integração ao mundo do trabalho para adolescentes e jovens.

OFICINA DE GERAÇÃO DE RENDA

A Oficina de Geração de Renda, está destinada ao núcleo familiar dos adolescentes e jovens, bem como os municípios em situação de fragilização de vínculos e/ou qualquer situação de vulnerabilidade de pertencimento e sociabilidade, preferencialmente referenciados pela Rede Socioassistencial. A ação tem como objetivo capacitar por meio de técnicas aplicáveis à elaboração, produção e comercialização de produtos correlatos ao tema da oficina ofertada. Visando promover oportunidade do olhar empreendedor,

+55 (11) 3138-0080



que agrega um aprendizado favorável à criação e implementação de novos negócios, além da ampliação da renda e a potencialização da capacidade produtiva por meio das oficinas de geração de renda. **Realizada com a mediação do assistente social e o conhecimento técnico do (a) oficinairo (a) para ministrar o conteúdo, na modalidade híbrido (remoto e/ou presencial). Para o ano de 2024, o ESPRO prevê atender 15 usuários/municípios por semestre, de forma gratuita, não havendo nenhuma contraprestação do público alvo.**

3.13- Resultados esperados

Os resultados esperados no Programa de Socioaprendizagem estão pautados na Missão, Visão e valores da instituição aos quais primam por ações de proteção e inclusão social que propicie a autotransformação pessoal e profissional, do público alvo, seja na promoção e integração ao mundo do trabalho de adolescentes e jovens, seja para com as ações junto a rede Socioassistencial viabilizando acessos que favoreçam a superação da vulnerabilidade e estreitamento das relações interpessoais, bem como a melhoria na qualidade de vida dos inseridos no programa.

Ponta Grossa, 26 de abril de 2024

Associação de Ensino Social Profissionalizante –Espro

Alessandro Medina Saade
Representante Legal

Dulcinéia Reginato Francisco
Coordenadora Desenvolvimento Social – Matricial

Elaine Roberta da Silva Souza
Analista de Desenvolvimento Social

+55 (11) 3138-0080



PLANO DE AÇÃO 2024 - CMAS PONTA GROSSA pdf

Código do documento be3ba0d0-608f-47c0-b970-e8062cea28f5



Assinaturas



Elaine Roberta da Silva Souza
elaine.silva@espro.org.br
Assinou



Dulcinéia Reginato Francisco
dulcineia.francisco@espro.org.br
Assinou



ALESSANDRO MEDINA SAADE
alessandro.saade@espro.org.br
Assinou

ALESSANDRO MEDINA SAADE

Eventos do documento

27 Apr 2024, 13:31:13

Documento be3ba0d0-608f-47c0-b970-e8062cea28f5 **criado** por MARIA CRISTINA DE JESUS OLIVEIRA (e2f2f536-ed8c-4363-9d9c-22c963b6e8bd). Email:maria.jesus@espro.org.br. - DATE_ATOM: 2024-04-27T13:31:13-03:00

27 Apr 2024, 13:32:22

Assinaturas **iniciadas** por MARIA CRISTINA DE JESUS OLIVEIRA (e2f2f536-ed8c-4363-9d9c-22c963b6e8bd). Email:maria.jesus@espro.org.br. - DATE_ATOM: 2024-04-27T13:32:22-03:00

28 Apr 2024, 22:55:51

ELAINE ROBERTA DA SILVA SOUZA **Assinou** (c7ef3152-d0d9-4f2f-a7d5-2d64eb3371bd) - Email:elaine.silva@espro.org.br - IP: 72.44.17.4 (72.44.17.4 porta: 15534) - Documento de identificação informado: 338.954.538-70 - DATE_ATOM: 2024-04-28T22:55:51-03:00

29 Apr 2024, 08:20:28

DULCINEIA REGINATO FRANCISCO **Assinou** (2b4fe019-2264-4a5e-8602-972590e0fd94) - Email:dulcineia.francisco@espro.org.br - IP: 189.69.124.120 (189-69-124-120.dsl.telesp.net.br porta: 56462) - [Geolocalização: -23.6067978 -46.5315091](#) - Documento de identificação informado: 128.911.048-46 - DATE_ATOM: 2024-04-29T08:20:28-03:00

29 Apr 2024, 08:49:15

ALESSANDRO MEDINA SAADE **Assinou** (6e02dce0-f9e8-494a-9f05-8b05279b3839) - Email:alessandro.saade@espro.org.br - IP: 200.205.44.58 (200.205.44.58 porta: 33218) - [Geolocalização: -23.5411284 -46.6415811](#) - Documento de identificação informado: 833.444.547-49 - DATE_ATOM: 2024-04-29T08:49:15-03:00



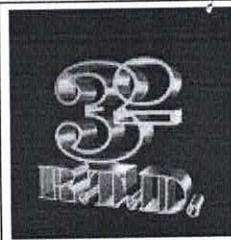
Hash do documento original

(SHA256):6023a53c1fc85e866a3c250253cbe039ceb89d2edf0068cc095836ccdc8d198

(SHA512):c6bb70a9a242b8be3505dd2df9faf291fb22901b69aa782ea4e4a5180e09dc161ee0db5f0988f2c830ba166bca4b9ed68942095a0456eb60000bbb4e7dc0f58

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign



3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial: Bel. José Maria Siviero

Praça Padre Manoel da Nóbrega, 20 - Centro

Tel.: (0XX11) 3116-3070 - Email: 3rtd@3rtd.com.br - Site: www.3rtd.com.br

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Nº 786.022 de 17/05/2023

Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo **66 (sessenta e seis) páginas**, foi apresentado em 03/05/2023, protocolado sob nº 920.901, tendo sido registrado sob nº **786.022** e averbado no registro nº 784.953 no Livro de Registro A deste 3º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo, na presente data.

Denominação

ASSOCIACAO DE ENSINO SOCIAL PROFISSIONALIZANTE ESPRO

CNPJ nº 51.549.301/0001-00

Natureza:

ATA

São Paulo, 17 de maio de 2023



Danilo Monteiro de Campos
Escrevente Autorizado

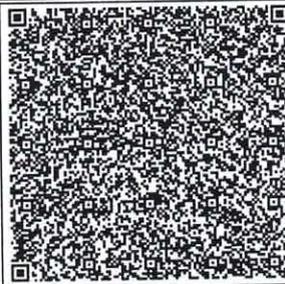
Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 464,73	R\$ 132,62	R\$ 90,53	R\$ 24,55	R\$ 31,63
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 22,44	R\$ 9,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 776,24



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: servicos.cdtsps.com.br/validarregistro e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

00210904703674433



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital

1131834PJEE000034954CE23P

ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SOCIAL PROFISSIONALIZANTE - ESPRO
CNPJ/ME Nº 51.549.301/0001-00
ATA DA REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Aos **12 (doze) dias do mês de abril de 2023, às 12h**, em segunda convocação, em conformidade com o edital publicado no Boletim Servir nº 4377, de 04 de abril de 2023, afixado no átrio da sede do Rotary e encaminhado para o e-mail de todos os Associados neste mesmo dia, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária da Associação de Ensino Social Profissionalizante – “ESPRO”, por meio de videoconferência, os Associados signatários da lista de presença anexa à presente Ata. Cumprindo as atribuições previstas no artigo 15 do Estatuto Social da Associação, assumiu a presidência dos trabalhos o Presidente do Conselho Diretor, Luiz Augusto Prado Barreto, que indicou a mim, João Gilberto Marcondes Machado de Campos, para secretariá-lo. Aberta a sessão, o Presidente deu boas-vindas aos presentes e realizou a leitura do edital de convocação com a seguinte **ORDEM DO DIA: (1)** Aprovação do Balanço Patrimonial e das Demonstrações Financeiras de 2022. **(2)** Eleição dos membros do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal.

Deliberações:

(1) Aprovação do Balanço Patrimonial e das Demonstrações Financeiras de 2022

Inicialmente, o Presidente esclareceu aos Associados que o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras de 2022 relativas ao exercício de 2022 haviam sido analisados pela Grant Thornton, auditoria externa, que externou em seu relatório a opinião de que *as demonstrações contábeis representavam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do ESPRO em 31 de dezembro de 2022, o desempenho de suas operações e o seu fluxo de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades sem finalidade de lucros.*

Informou também que havia sido emitido parecer favorável do Conselho Fiscal do ESPRO, recomendando a aprovação do Balanço Patrimonial e às Demonstrações Financeiras de 2022.



Assim, apresentou aos Associados informações relevantes sobre o referido Balanço Patrimonial, dentre eles: (i) o expressivo crescimento do ativo não circulante em relação ao ano anterior, de R\$69.572.000,00 (sessenta e nove milhões, quinhentos e setenta e dois mil reais) para R\$93.087.000,00 (noventa e três milhões, oitenta e sete mil reais), com aplicações financeiras da ordem de R\$81.177.000 (oitenta e um milhões, cento e setenta e sete mil reais) e depósitos judiciais em processos com boa chance de êxito no montante de R\$ 11.469.000,00 (onze milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil reais); (ii) o crescimento do valor total do ativo para R\$ 160.257.000,00 (cento e sessenta milhões, duzentos e cinquenta e sete mil reais), ante os R\$133.698.000,00 (cento e trinta e três milhões, seiscentos e noventa e oito mil reais) do exercício de 2021; (iii) o aumento da liquidez corrente, por conta de um passivo circulante de R\$ 17.034.000,00 (dezessete milhões e trinta e quatro mil reais) para um ativo circulante de R\$45.344.000,00 (quarenta e cinco milhões, trezentos e quarente e quatro mil reais); (iv) o crescimento do patrimônio líquido de R\$ 97.360.000 (noventa e sete milhões, trezentos e sessenta mil reais) para R\$109.289.000,00 (cento e nove milhões, duzentos e oitenta e nove mil reais), em virtude de superávit na ordem de R\$21.798.000,00 (vinte e um milhões, setecentos e noventa e oito mil reais).

No tocante às Demonstrações de Resultados, comentou o aumento das receitas da atividade de assistência social de R\$ 102.665.000,00 (cento e dois milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil reais) para R\$ 129.171.000,00 (cento e nove milhões, cento e setenta e um mil reais), o aumento dos gastos com a atividade de assistência social e o bom resultado operacional da Associação, com aumento expressivo de 23% (vinte e três por cento) nas receitas, de R\$ 7.211.000,00 (sete milhões, duzentos e onze mil reais) para R\$8.894.000,00 (oito milhões oitocentos e noventa e quatro mil reais).

Discorreu ainda sobre o expressivo aumento das receitas financeiras, da ordem de 175% (cento e setenta e cinco por cento) sobre o ano anterior, passando de R\$4.685.000,00 (quatro milhões seiscentos e oitenta e cinco mil reais) para R\$12.904.000,00 (doze milhões novecentos e quatro mil reais) e fazendo assim com que o superávit do exercício alcançasse R\$21.798.000,00 (vinte e um milhões, setecentos e noventa e oito mil reais), com um crescimento da ordem de 83% (oitenta e três por cento).

E, por fim, apresentou aos Associados os números de atendimentos dos programas sociais do ESPRO, assim compostos:

Programa	2022	2021	Impacto
Socioaprendizagem	161.326	150.764	Aumento de 7%
Formação para o Mundo do Trabalho (FMT)	16.237	4.817	Aumento de 237%
Aprender e Transformar	1.870	1.546	**
Ser e Conviver	93	138	**
	176.526	157.265	Aumento de 14%

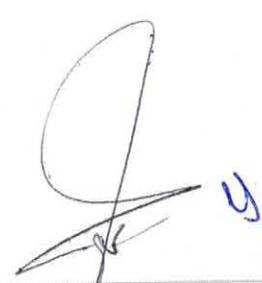
Concluída a apresentação, colocou o tema em discussão, recomendando aos presentes sua aprovação na forma apresentada, e os Associados, por unanimidade e sem ressalvas, aprovaram o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2022.

2) Eleição dos membros do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal

Passando ao item 2 da Ordem do Dia, o Presidente apresentou a lista de candidatos aos cargos de membros do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal do ESPRO para o período de 01 de maio de 2023 a 30 de abril de 2025, assim composta:

CONSELHO DIRETOR
Antonio Carlos Pela
Arthur Teixeira Mendes Neto
Fernando de Almeida Nobre Neto
Fernando Pereira de Matos
João Gilberto Marcondes Machado de Campos
Luiz Augusto Prado Barreto
Maria Cristina Vervloet
Marcio Arroyo
Thadeu Teixeira de Freitas

CONSELHO FISCAL
Hugo Maia de Arruda Pereira Filho
Pedro José Manfrin
Ulisses de Viveiros



Consultados individualmente, os Associados, por unanimidade e sem ressalvas, elegeram os referidos candidatos como membros do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal do ESPRO, os quais aceitaram a nomeação e assinaram os respectivos Termos de Posse na forma da lei.

Nada mais havendo a tratar, foi aberta a palavra aos presentes e, após uma série de agradecimentos e elogios à ativa participação dos Srs. Clóvis Tharcísio Prada junto ao Conselho Diretor e Irineu De Mula junto ao Conselho Fiscal e das boas vindas da Sra. Maria Cristina Vervloet ao Conselho Diretor e do Sr. Ulisses de Viveiros ao Conselho Fiscal, e não havendo manifestações adicionais, foram encerrados os trabalhos e eu João Gilberto Marcondes Machado de Campos, lavrei a presente ata, que lida e conferida foi assinada pelo Presidente e por mim.

São Paulo, 12 de abril de 2023.



Luiz Augusto Prado Barreto

Luiz Augusto Prado Barreto
Presidente do Conselho Diretor
Presidente da Mesa



João Gilberto Marcondes Machado de Campos

João Gilberto Marcondes Machado de Campos
Secretário Designado

Reconheço por semelhança a(s) 1 firma(s) de: 41091059
LUIZ AUGUSTO PRADO BARRETO
JOAO GILBERTO MARCONDES MACHADO DE CAMPOS-XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Sao Paulo, 27/04/2023 Sem valor economico
Em testemunho da Verdade R\$ 16,00
3723110204 JOSE ROBERTO DE FREITAS-8935/94

27 TABELIAO DE NOTAS DA CAPITAL
ALEXANDRE GONCALVES PASSAMA - Tabeliao
TV. 570 LIN. 59 - 7EPI-OLICA - SAO PAULO - SP - FONE: (11) 3124-8000 - CEP: 01-46-001



**Relação de membros do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal para o
biênio de Maio/2023 a Abril/2025:**

CONSELHO DIRETOR

Antonio Carlos Pela
Arthur Teixeira Mendes Neto
Fernando de Almeida Nobre Neto
Fernando Pereira de Matos
João Gilberto Marcondes Machado de Campos
Luiz Augusto Prado Barreto
Maria Cristina Vervloet
Marcio Arroyo
Thadeu Teixeira de Freitas

CONSELHO FISCAL

Hugo Maia de Arruda Pereira Filho
Pedro José Manfrin
Ulisses de Viveiros



3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial: Bel. José Maria Siviero

Praça Padre Manoel da Nóbrega, 20 - Centro
Tel.: (0XX11) 3116-3070 - Email: 3rtd@3rtd.com.br - Site: www.3rtd.com.br

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Nº 787.525 de 09/06/2023

Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo **6 (seis) páginas**, foi apresentado em 24/05/2023, protocolado sob nº 922.531, tendo sido registrado sob nº **787.525** e averbado no registro nº 786.023 no Livro de Registro A deste 3º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo, na presente data.

Denominação

ASSOCIACAO DE ENSINO SOCIAL PROFISSIONALIZANTE ESPRO

CNPJ nº 51.549.301/0001-00

Natureza:

ATA

São Paulo, 09 de junho de 2023



Danilo Monteiro de Campos
Escrevente Autorizado

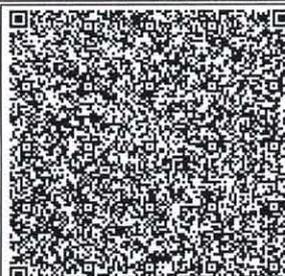
Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 67,53	R\$ 19,22	R\$ 13,13	R\$ 3,55	R\$ 4,63
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 3,24	R\$ 1,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 112,71



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: servicos.cdtsp.com.br/validarregistro e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

00210810644608063



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico: <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital
1131834PJFC000040839CE23L

ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SOCIAL PROFISSIONALIZANTE - ESPRO
CNPJ/ME Nº 51.549.301/0001-00
ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINARIA
POSSE DO CONSELHO DIRETOR

Aos **28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 2023, às 12h30** em segunda convocação, reuniram-se os membros do Conselho Diretor da Associação de Ensino Social Profissionalizante – ESPRO signatários da lista de presença anexa, de forma virtual. O Presidente do Conselho, Luiz Augusto Prado Barreto designou a mim como secretário João Gilberto Marcondes Machado de Campos. Aberta a sessão o Presidente deu as boas-vindas aos presentes e fez a leitura do edital de convocação com a seguinte **ORDEM DO DIA**: (I) Composição e Efetivo Empossamento do Conselho Diretor Biênio 2023/2025, (II) Composição do Conselho Fiscal.

Deliberação:

I. Os conselheiros eleitos em assembleia geral realizada no dia 12/04/2023, são efetivamente empossados no Conselho Diretor de acordo com o artigo 22, inciso I do Estatuto Social, pelo presente ato, e por unanimidade de votos dos presentes terá a seguinte Composição durante o Biênio 2023/2025:

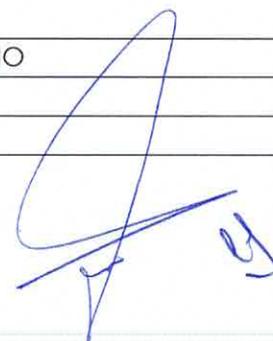
CONSELHO DIRETOR

PRESIDENTE	LUIZ AUGUSTO PRADO BARRETO
1º VICE-PRESIDENTE	JOÃO GILBERTO MARCONDES MACHADO DE CAMPOS
2º VICE-PRESIDENTE	ARTHUR TEIXEIRA MENDES NETO
SECRETÁRIO	ANTONIO CARLOS PELA
MEMBRO	FERNANDO DE ALMEIDA NOBRE NETO
MEMBRO	FERNANDO PEREIRA DE MATOS
MEMBRO	MARIA CRISTINA VERVLOET
MEMBRO	MARCIO ARROYO
MEMBRO	THADEU TEIXEIRA DE FREITAS

II. O Conselho Fiscal eleito também em assembleia geral realizada no dia 12/04/2023, terá a seguinte Composição durante o Biênio 2023/2025:

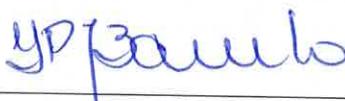
CONSELHO FISCAL

MEMBRO	HUGO MAIA DE ARRUDA PEREIRA FILHO
MEMBRO	PEDRO JOSÉ MANFRIN
MEMBRO	ULISSES DE VIVEIROS



**LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR DA
ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SOCIAL PROFISSIONALIZANTE – ESPRO
CNPJ/ME Nº 51.549.301/0001-00
REALIZADA NO DIA 28 DE ABRIL DE 2023**

Membros do Conselho		Assinatura
1	Luiz Augusto Prado Barreto	Presente por videoconferência
2	João Gilberto Marcondes Machado de Campos	Presente por videoconferência
3	Arthur Teixeira Mendes Neto	Presente por videoconferência
4	Antonio Carlos Pela	Presente por videoconferência
5	Fernando de Almeida Nobre Neto	Presente por videoconferência
6	Fernando Pereira de Matos	Presente por videoconferência
7	Márcio Arroyo	Presente por videoconferência
8	Maria Cristina Vervloet	Presente por videoconferência
9	Thadeu Teixeira de Freitas	Presente por videoconferência

Luiz Augusto Prado Barreto
Presidente do Conselho Diretor

Reconheço por semelhança a(s) 1 firma(s) de: AH091723
 LUIZ AUGUSTO PRADO BARRETO
 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX -XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 São Paulo, 24/05/2023 Sem valor econômico
 Em testemunho da Verdade R\$ 8,00
 162314605 ALEXANDRE ALVES PEREIRA-8935/94

27 TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
 ALEXANDRE GONÇALVES KASSAMA - Tabelião
 AV. SÃO LUIZ, 59 - REPÚBLICA - SÃO PAULO - SP - FONE: (11) 3124-5000 - CEP 01046-001



TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
 Colégio Notarial do Brasil
 172359
FIRMA 1
 S11040AD0004796



3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial: Bel. José Maria Siviero

Praça Padre Manoel da Nóbrega, 20 - Centro
Tel.: (0XX11) 3116-3070 - Email: 3rtd@3rtd.com.br - Site: www.3rtd.com.br

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Nº 784.953 de 25/04/2023

Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo **45 (quarenta e cinco) páginas**, foi apresentado em 05/04/2023, protocolado sob nº 919.724, tendo sido registrado sob nº **784.953** e averbado no registro nº 784.952 no Livro de Registro A deste 3º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo, na presente data.

Denominação

ASSOCIACAO DE ENSINO SOCIAL PROFISSIONALIZANTE ESPRO

CNPJ nº 51.549.301/0001-00

Natureza:

NOVO ESTATUTO

São Paulo, 25 de abril de 2023


Danilo Monteiro de Campos
Escrevente Autorizado

Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 379,24	R\$ 108,13	R\$ 73,86	R\$ 20,02	R\$ 25,86
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 18,29	R\$ 7,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 633,35



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: servicos.cdts.com.br/validarregistro e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qr code.

00200898551917253



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital

1131834PJAA000029991DD231

ESTATUTO SOCIAL
ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SOCIAL PROFISSIONALIZANTE - ESPRO
CNPJ Nº 51.549.301/0001-00

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, PRAZO, DURAÇÃO E FINALIDADE

Artigo 1º – A ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SOCIAL PROFISSIONALIZANTE, também designada simplesmente pela sigla ESPRO, é uma Associação de direito privado, filantrópica, sem finalidade lucrativa ou econômica, beneficente de assistência social, com prazo indeterminado, regida pelo presente Estatuto Social, e pela legislação que lhe for aplicável.

Artigo 2º – O ESPRO tem sede na Rua da Consolação, nº 247, 11º andar, – Consolação, São Paulo/SP, CEP: 01301-000 e para cumprir suas finalidades sociais poderá se organizar em tantas unidades quanto forem necessárias, mediante decisão do Conselho Diretor, podendo abrir ou fechar polos, unidades, representações, filiais ou escritórios em todo o território nacional, os quais funcionarão por meio das diretrizes da sua Matriz.

Artigo 3º – O ESPRO tem por objetivo atividades de relevância pública e social de caráter beneficente e filantrópico consistentes na assistência social e na educação profissional aos adolescentes e jovens, por meio do atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos aos adolescentes, jovens, suas famílias e comunidade no campo da assistência social, promovendo programas de aprendizagem, socioaprendizagem, estágio, ensino profissionalizante, projetos e ações que destinam oportunizar a inserção ao mundo do trabalho em benefício da sociedade em geral, alicerçado no princípio da universalidade de atendimento.

Parágrafo Primeiro – O objetivo do ESPRO visa promover a integração de adolescentes e jovens ao mundo de trabalho, nos termos do inciso III do Artigo 203 da Constituição Federal, Lei Orgânica da Assistência Social e legislação aplicável, bem como contribuir para o resgate e fortalecimento dos seus vínculos familiares e comunitários, mas não se limitando a:

I - Promover a formação político-cidadã, desenvolvendo, resgatando ou fortalecendo o público inserido na Política Nacional de Assistência Social, por meio da reflexão crítica permanente como

- condição de crescimento pessoal e construção da autonomia, para o convívio social e familiar;
- II - Articular benefícios e serviços socioassistenciais na promoção da integração ao mundo do trabalho;
 - III - Identificar e desenvolver capacidades e potencialidades de seu público-alvo, promovendo o seu protagonismo na busca de direitos e espaços de integração relacionados ao mundo do trabalho, bem como o resgate de sua autoestima, autonomia e resiliência;
 - IV - Desenvolver projetos, programas, serviços e ações de assistência social, beneficentes e filantrópicas, no atendimento de seu público-alvo, em prol da coletividade, do bem comum, no interesse social e comunitário de forma universal;
 - V - Executar programas de aprendizagem e socioaprendizagem aos adolescentes e jovens, nos termos da legislação vigente, bem como apoiar práticas complementares de profissionalização e aprimoramento profissional, visando promover a integração ao mundo de trabalho;
 - V - Promover a cultura por meio do desenvolvimento de iniciativas culturais que contribuam para a socialização e o protagonismo do adolescente e do jovem, suas famílias e comunidade;
 - VI - Promover programas de aprendizagem e/ou socioaprendizagem nos termos da legislação aplicável;
 - VII - Promover programas de estágio como agente de integração, na forma da legislação aplicável;
 - VIII - Promover programas de ensino técnico profissionalizante na forma da legislação aplicável;
 - IX - Desenvolver atividades que propiciem a empregabilidade e o desenvolvimento social e emocional de adolescentes, jovens e adultos;
 - X - Promover o desenvolvimento de sistemas de aprendizagem para integração ao mundo do trabalho;
 - XI - Atuar em rede com organizações da sociedade civil com foco na inclusão ao mundo do trabalho de adolescentes e jovens;
 - XII - Criar plataformas de acesso e inclusão de adolescentes e jovens ao mundo do trabalho;
 - XIII - Desenvolver outras atividades sociais desde que aprovadas pelo Conselho Diretor.

Parágrafo Segundo – O ESPRO tem como público-alvo de suas ações de assistência social adolescentes e jovens, suas famílias e comunidade, coadunando com as demais políticas públicas e programas relacionados à integração ao mundo do trabalho, podendo atuar em caráter complementar com órgãos públicos e parceria com empresas privadas e outras organizações da sociedade civil, nacionais ou internacionais.

Parágrafo Terceiro – O ESPRO poderá compor Conselhos de Políticas Públicas e de Direitos nas esferas federal, estaduais e municipais, para contribuição e desenvolvimento, de acordo com a legislação aplicável e com suas atividades estatutárias.

Artigo 4º – O ESPRO desenvolve assistência social de forma gratuita, planejada, permanente e continuada, a quem dela necessitar, sem qualquer discriminação de gênero, orientação sexual, cor, raça ou credo político, religioso ou condição social, alicerçado no princípio da universalidade de atendimento.

Artigo 5º – Para o desenvolvimento e a realização de suas finalidades e objetivos sociais, o ESPRO poderá utilizar-se de todos os meios permitidos em lei, tais como, mas não se limitando aos seguintes:

I - Promover cursos, palestras, seminários, simpósios, campanhas, estudos, capacitação, treinamentos, entre outras ações, programas e projetos relacionados à capacitação profissional e educacional técnica, orientação vocacional e conhecimento, inclusive na modalidade de ensino a distância - EAD;

II - Firmar convênios, parcerias e contratos com instituições públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras, com objetivos congêneres e/ou afins;

III - Elaborar, editar, publicar e/ou distribuir material referente as suas ações, pesquisas, produção de livros e revistas de natureza técnica, científica, cultural e artística para qualquer tipo de mídia;

IV - Amparar e assistir adolescentes e jovens em vulnerabilidade social, objetivando sua promoção e inclusão social e cidadã por meio de ações filantrópicas;

V - Assessorar e prestar consultoria para instituições públicas ou privadas, tanto nacionais como internacionais;

VI - Promover quaisquer outras atividades, ações, programas, projetos e serviços para o fomento e desenvolvimento das potencialidades do indivíduo, de educação, cultura, desporto entre outras, para a consecução do seu objetivo social, inclusive por meio de projetos de leis de incentivo;

VII - Desenvolver e implantar programas e cursos de ensino técnico profissionalizante, educacional, destinados ou não ao público da assistência social, inclusive na modalidade de ensino a distância - EAD;

VIII - Desenvolver atividades correlatas e complementares ao seu objeto social não previstas neste artigo, desde que aprovadas pelo Conselho Diretor.

Parágrafo Único – Para consecução de seus objetivos estatutários, o ESPRO atua por meio da execução direta de projetos, programas e serviços podendo ainda criar e manter atividades-meio como

instrumentos de geração de renda, recursos e de suporte financeiro, realizar prestação de serviços intermediários, receber doações, etc.

Artigo 6º – É defeso ao ESPRO, direta ou indiretamente, desenvolver qualquer atividade incompatível com seus objetivos estatutários, promover ou participar de qualquer manifestação de ordem político-partidário e religiosa bem como apoiar financeiramente quaisquer outras entidades salvo programas, projetos e ações relacionados à sua atividade-fim, mediante expressa aprovação do Conselho Diretor.

Artigo 7º – Respeitando o disposto neste Estatuto, o ESPRO terá sua estrutura organizacional e funcionamento fixados em Regimento Interno, que estabelecerá as atividades, atribuições administrativas e técnicas, de modo a atender plenamente às suas finalidades sociais.

CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS E APOIADORES

Artigo 8º – O ESPRO é constituído por Associados iguais em direitos, observadas as categorias e critérios de admissão estabelecidos por este Estatuto Social, definidos da seguinte forma:

A) ASSOCIADOS:

A.1) **EFETIVOS:** Os Associados do Rotary Club de São Paulo, cabendo um voto a cada Pessoa Física.

A.2) **HONORÁRIOS:** São o Rotary Club de São Paulo – Aclimação, Rotary Club de São Paulo – Cambuci Rotary Club de São Paulo – Liberdade, sendo representados na forma do seu Estatuto Social, cabendo um voto a cada Pessoa Jurídica.

B) APOIADORES: Para o desenvolvimento institucional e manutenção de suas atividades, o ESPRO contará com uma categoria denominada APOIADORES, composta por Pessoas Físicas e/ou Jurídicas. Essa categoria não integra o quadro social do ESPRO, não possuindo seus integrantes a qualidade de Associados.

B.1) **COLABORADORES:** As Pessoas Físicas e Jurídicas que apoiam as ações do ESPRO por meio de parcerias institucionais, doações de bens, serviços ou financeiras.

B.2) **BENEMÉRITOS:** Aqueles que tiverem prestado relevantes serviços ao ESPRO ou contribuído para o aumento de seu patrimônio cultural ou financeiro, e forem assim declarados por ato expresso do Conselho Diretor, mediante proposta de qualquer dos Conselheiros.

Parágrafo Primeiro – Os Apoiadores Colaboradores e Beneméritos, quando Pessoas Jurídicas, serão representados por seus respectivos representantes legais, conforme determinado por seus atos constitutivos.

Parágrafo segundo – Deixarão de pertencer à categoria de Apoiadores, Colaboradores e Beneméritos todos aqueles que deixem de apoiar o ESPRO, por decisão do Conselho Diretor.

Parágrafo Terceiro – Os dirigentes, estatutários ou não, bem como os Associados e Apoiadores não respondem, direta ou subsidiariamente, pelas obrigações fiscais da entidade, salvo se comprovada a ocorrência de dolo, fraude ou simulação, na forma da lei.

SEÇÃO I DOS DIREITOS DOS ASSOCIADOS

Artigo 9º – São direitos dos Associados Efetivos e Honorários:

- I - Convocar Assembleias Gerais e delas participar, com direito a voz e voto;
- II - Recorrer, com efeito suspensivo, ao Conselho Diretor, das decisões que acolham pedido de exclusão ou de outras decisões que contrariem o presente Estatuto Social, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data da ciência da decisão proferida;
- III - Apresentar sugestões e contribuições ao Conselho Diretor, em conformidade com seu objetivo estatutário.

SEÇÃO II DOS DEVERES DOS ASSOCIADOS

Artigo 10º – São deveres dos Associados:

- I - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social;
- II - Exercer gratuitamente e com desvelo as funções para as quais forem designados;
- III - Pugnar pelo desenvolvimento social e pela consecução de todos os objetivos do ESPRO;
- IV - Acatar as decisões emanadas dos órgãos superiores;
- V - Comunicar as alterações de endereço; e
- VI - Participar da Assembleia Geral e das reuniões a que for convocado.

Parágrafo Primeiro – Será permitido ao Associado realizar a doação de recursos financeiros, bens ou serviços ao Espro, sem contrapartida de qualquer espécie.

Parágrafo segundo – É vedado aos Associados e Apoiadores e seus parentes até o 4º grau prestar serviços profissionais remunerados ao ESPRO, mediante Pessoa Física ou Jurídica, sob pena de exclusão dos quadros da Associação.

SEÇÃO III DA EXCLUSÃO DOS ASSOCIADOS E APOIADORES

Artigo 11º – O Associado ou Apoiador poderá ser excluído, por deliberação do Conselho Diretor, quando:

- I - Infringir qualquer disposição deste Estatuto Social e das demais normas e regulamentos internos, assim como qualquer decisão da Assembleia Geral ou do Conselho Diretor;
- II - Deixar de cumprir quaisquer de seus deveres e obrigações decorrentes deste Estatuto Social;
- III - Praticar quaisquer delitos;
- IV - Praticar atos ou utilizar-se do nome do ESPRO, em proveito próprio, tanto no aspecto patrimonial quanto no pessoal;
- V - Praticar qualquer ato ou comportamento contrário a moral e aos bons costumes que impliquem em desabono ou descrédito do ESPRO e de seus Associados.

Parágrafo Primeiro – É assegurado ao Associado, sujeito a processo de exclusão, a apresentação de defesa escrita ao Conselho Diretor, no prazo de 15 (quinze) dias contados da notificação do ato faltoso. Este poderá apresentar recurso à Assembleia Geral, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de comunicação para decisão final.

Parágrafo segundo – Qualquer Associado ou Apoiador poderá, a qualquer tempo, solicitar seu desligamento do ESPRO, mediante comunicação escrita endereçada ao Presidente do Conselho Diretor.

Parágrafo Terceiro – Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, o Associado ou Apoiador não terá o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for.

Parágrafo Quarto – Poderá ser destituído qualquer dos integrantes dos Conselhos Diretor e Fiscal, que praticar qualquer das condutas que motivem a exclusão de Associado, mediante votação da maioria simples dos presentes em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Artigo 12º – São Órgãos responsáveis pela administração e fiscalização do ESPRO:

I - DELIBERATIVOS:

- a) Assembleia Geral;
- b) Conselho Diretor.

II - FISCALIZAÇÃO:

- a) Conselho Fiscal.

SEÇÃO I

DA ELEIÇÃO, POSSE E DESTITUIÇÃO

Artigo 13º – Serão eleitos pela Assembleia Geral os integrantes do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal, com mandato de 02 (dois) anos, sem limite de reconduções. A posse e o início dos respectivos mandatos ocorrerão conforme definido no termo de posse.

Parágrafo Primeiro – O Conselho Diretor deverá ser composto por no mínimo 07 (sete) e no máximo 11 (onze) Conselheiros, admitida a eleição de até 02 (dois) Conselheiros independentes profissionais.

Parágrafo segundo – Caso os mandatos dos Conselheiros se expirem sem que sejam realizadas novas eleições no período de março/abril, os mandatos serão prorrogados automaticamente até nova eleição.

Parágrafo Terceiro – Na hipótese de serem eleitos 07 (sete) Conselheiros, e ocorrendo a vacância de um deles, deverá haver Assembleia Geral para a composição do cargo vago. Ocorrendo a vacância dos 8º (oitavo) ao 11º (décimo primeiro) membros, os assentos poderão ser recompostos mediante nomeação do Conselho Diretor.

Parágrafo Quarto – Os Conselheiros poderão, a qualquer tempo, renunciar ao seu cargo, mediante comunicação escrita endereçada ao Conselho Diretor.

Parágrafo Quinto – No caso de vacância de um ou mais cargos do Conselho Fiscal, qualquer que seja o motivo, o suplente assumirá o cargo como titular.

SEÇÃO II DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 14º – A Assembleia Geral é o órgão soberano do ESPRO, constituída pelos Associados Efetivos e Honorários, com direito a voz e voto.

Parágrafo Único: A Assembleia Geral poderá ser Ordinária ou Extraordinária.

Artigo 15º – A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente do Conselho Diretor ou, na sua falta, por um dos Vice-Presidentes, que, por sua vez, designará um secretário e tantos auxiliares quanto necessários.

Artigo 16º – A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á 02 (duas) vezes por ano, sendo a primeira preferencialmente no mês de abril e a segunda entre os meses de novembro e dezembro; e a Assembleia Geral Extraordinária poderá ser convocada tantas vezes quantas forem necessárias.

Parágrafo Primeiro – A Assembleia Geral Ordinária, será convocada pelo Presidente do Conselho Diretor ou na sua falta por um Vice-Presidente e a Assembleia Geral Extraordinária poderá ser convocada pelo Presidente do Conselho Diretor ou na sua falta por um Vice-Presidente, pela maioria do Conselho Diretor, pelo Conselho Fiscal ou por 1/5 dos Associados.

Parágrafo Segundo – A Assembleia Geral Extraordinária será convocada nas situações previstas em lei; para a resolução de problemas de sua competência nas situações de estado de calamidade pública, caso fortuito ou força maior.

Artigo 17º – A Assembleia Geral considerar-se-á constituída e instalada, em primeira convocação, se presentes metade mais um do número de Associados com direito a voto e, em segunda convocação,

após 30 (trinta) minutos da primeira, com o número de Associados presentes com direito a voto, sendo as decisões tomadas pela votação da maioria simples dos presentes.

Parágrafo Primeiro - As Assembleias serão convocadas por meio de publicação no Boletim Servir, por e-mail, por qualquer outro meio de comunicação com aviso de recebimento, ou ainda por meio de edital fixado no átrio da sede do ESPRO, com antecedência mínima de 7 (sete) dias corridos.

Parágrafo segundo - Especificamente nas situações de estado de calamidade pública, caso fortuito ou força maior, ficará dispensado o prazo de convocação estabelecido no parágrafo primeiro para a Assembleia Geral Extraordinária, respeitando o quórum para votação e aprovação das deliberações.

Artigo 18º - Compete privativamente à Assembleia Geral:

- I - Eleger os membros do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal;
- II - Aprovar o orçamento anual, o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras anuais;
- III - Deliberar sobre a aquisição, alienação e gravame de bem móvel ou imóvel, cujo valor seja superior a R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), quando não contemplados no orçamento anual aprovado, nos termos do Item II deste artigo;
- IV - Apreciar o relatório de atividades anual aprovado pelo Conselho Diretor;
- V - Deliberar sobre a reforma parcial ou total deste Estatuto Social;
- VI - Deliberar sobre a destituição de integrante do Conselho Diretor ou de integrante do Conselho Fiscal;
- VII - Deliberar sobre a dissolução ou extinção da Associação, bem como a destinação do eventual patrimônio remanescente a outra entidade sem fins lucrativos, devidamente certificada, nos termos da legislação vigente e deste Estatuto.
- VIII - Apreciar e deliberar, em última instância, sobre os recursos interpostos pelos Associados, observando a forma estatutariamente prevista.

Parágrafo Único - As deliberações previstas nos incisos V, VI e VIII, deverão ser realizadas em Assembleia Geral especialmente convocadas para esse fim, de acordo com a legislação vigente.

SEÇÃO III DO CONSELHO DIRETOR

Artigo 19º – O Conselho Diretor é o órgão de deliberação colegiada, conforme composição definida no Artigo 12 supra, competente para tratar sobre assuntos relacionados à administração do ESPRO, respeitando as matérias definidas pela Assembleia Geral e demais órgãos de governança.

Artigo 20º – O Conselho Diretor reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada bimestre e extraordinariamente, sempre que necessário.

Parágrafo Primeiro – O Conselheiro que não comparecer pelo menos em 02 (duas) das reuniões ordinárias anuais ou pelo menos em 05 (cinco) durante o mandato ficará inelegível para o mandato subsequente, exceto se afastado por licença previamente concedida por seus pares.

Parágrafo segundo – Nenhum dos Conselheiros poderá se fazer representar por procuração, salvo os casos em que estiverem impedidos de comparecer por motivo de licença autorizada, caso em que o procurador deverá ser necessariamente outro Conselheiro.

Artigo 21º – As deliberações do Conselho Diretor serão aprovadas mediante votação da maioria simples dos Conselheiros, salvo a aplicação das hipóteses estabelecidas nos artigos 11 e 13, as quais serão aprovadas mediante votação da maioria absoluta dos Conselheiros em reunião do Conselho Diretor.

Parágrafo Único - O Presidente do Conselho Diretor, além do voto de Conselheiro, exercerá o voto de qualidade ou desempate.

Artigo 22º – Compete privativamente ao Conselho Diretor:

- I - Eleger entre seus pares o Presidente, dois Vice-Presidentes e o Secretário;
- II - Contratar e destituir o Superintendente Executivo do ESPRO, bem como criar e extinguir outras Superintendências e referendar a contratação de seus ocupantes;
- III - Referendar a contratação dos gerentes, financeiro e operacional, se houver;
- IV - Criar e extinguir comitês permanentes e temporários, nos termos do Regimento Interno;

- V - Aprovar o Regimento Interno do ESPRO, políticas institucionais, organizacionais, diretrizes estratégicas de atuação, governança, plano de ação e relatório de atividades anual;
- VI - Efetuar a gestão patrimonial dos ativos, bem como apreciar e aprovar a previsão orçamentária, o balanço patrimonial, e as demonstrações financeiras anuais, acompanhados do parecer do Conselho Fiscal, e submetê-los à aprovação da Assembleia Geral;
- VII - Deliberar sobre a aquisição, alienação e gravame de bem móvel ou imóvel cujo valor não exceda R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) corrigíveis anualmente pelo IGPM-FGV;
- VIII - Aprovar a contratação da auditoria externa, de acordo com a recomendação do Conselho Fiscal;
- IX - Propor a exclusão de Associados e encaminhar eventuais recursos destes para deliberação da Assembleia;
- X - Propor à Assembleia Geral a dissolução do ESPRO, se verificar a impossibilidade da consecução de seus objetivos estatutários;
- XI - Outorgar procurações públicas, judiciais ou extrajudiciais para representação do ESPRO, as quais deverão especificar os poderes e as datas de validade, limitadas a 02 (dois) anos, com exceção das procurações judiciais, nos termos do Regimento Interno;
- XII - Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto Social, Regimento Interno e a legislação em vigor;
- XIII - Aprovar abertura ou fechamento de unidades, representações, filiais, polos ou escritórios em outros Estados e Municípios, de acordo com artigo 2º deste Estatuto, devendo o Superintendente Executivo definir o melhor endereço, bem como praticar todos os atos administrativos necessários para sua efetivação;
- XIV - Sanar omissões neste Estatuto Social, conforme artigo 46.

Artigo 23º – Ao Presidente do Conselho Diretor compete:

- I - Convocar e presidir as reuniões desse órgão e da Assembleia Geral;
- II - Representar o ESPRO ativa e passivamente, em juízo e fora dele;
- III - Outorgar procurações públicas, judiciais ou extrajudiciais para representação do ESPRO, as quais deverão especificar os poderes e as datas de validade, limitadas a 02 (dois) anos, com exceção das procurações judiciais, nos termos do Regimento Interno, em conjunto com um Vice-Presidente;

Artigo 24º – Aos Vice-Presidentes compete:

- I - Apoiar e substituir o Presidente nos impedimentos e ausências;

II - Representar o ESPRO, ativa e passivamente, em juízo e fora dele, na forma prevista neste Estatuto Social, sempre e apenas quando o Presidente estiver impedido ou ausente;

III - Outorgar procurações públicas, judiciais ou extrajudiciais para representação do ESPRO, as quais deverão especificar os poderes e as datas de validade, limitadas a 02 (dois) anos, com exceção das procurações judiciais, nos termos do Regimento Interno, em conjunto com o Presidente.

Parágrafo Único - Na ausência ou impedimento do Presidente, um dos Vice-Presidentes, em conjunto com um membro do Conselho Diretor, praticará todos os atos de competência do Presidente.

Artigo 25º - Ao Secretário compete:

- I - Elaborar as pautas das reuniões e formalizar as respectivas convocações.
- II - Elaborar as atas e providenciar as respectivas assinaturas.

SEÇÃO IV DO CONSELHO FISCAL

Artigo 26º - O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização do ESPRO e será composto por 03 (três) titulares e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, com mandato de 02 (dois) anos.

Parágrafo Único - Os integrantes do Conselho Fiscal não poderão fazer parte do Conselho Diretor durante seu mandato.

Artigo 27º - Ao Conselho Fiscal compete exclusivamente:

- I - Examinar os livros, documentos e balancetes do ESPRO, e dar, anualmente, parecer sobre a execução orçamentária, o balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício e demais demonstrativos contábeis e financeiros, preferencialmente no primeiro quadrimestre do ano;
- II - Elaborar outros pareceres em matérias que envolvam questões contábeis e fiscais, desde que solicitados pelo Conselho Diretor ou pela Assembleia Geral;
- III - Acompanhar e monitorar auditorias internas e externas;
- IV - Identificar, acompanhar e controlar os riscos das atividades do ESPRO.

CAPÍTULO IV DO PATRIMÔNIO

Artigo 28º – O patrimônio do ESPRO é constituído de bens móveis, imóveis, semoventes, veículos, ações, títulos em geral, valores, fundo patrimonial, superávits operacionais ou direitos que possua ou venha a possuir, bem como a receita de aplicações financeiras dos recursos, que venha a auferir no desenvolvimento de suas atividades, ou por qualquer outra forma lícita, devendo ser administrado e utilizado na consecução de seu objetivo estatutário.

Artigo 29º – O ESPRO poderá adquirir quaisquer bens ou direitos por compra, doação, legado ou qualquer outra forma legal.

Artigo 30º – As aquisições, alienações ou gravames de bens imóveis superiores a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) somente poderão efetivar-se mediante aprovação por maioria absoluta dos membros da Assembleia Geral, sob pena de nulidade do ato.

Artigo 31º – O ESPRO não remunerará a qualquer título, por qualquer forma, direta ou indiretamente, os dirigentes estatutários, Conselheiros, Associados, Apoiadores, benfeitores ou equivalente, na forma da lei.

Parágrafo Primeiro: O ESPRO não distribuirá aos seus dirigentes estatutários, Conselheiros, Associados, Apoiadores, benfeitores ou equivalente, os resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto, na forma da lei.

Parágrafo Segundo: O ESPRO não transferirá os benefícios relativos à imunidade prevista no §7º do art.195 da Constituição Federal a terceiros, nas hipóteses de prestação de serviços públicos ou privados ou quaisquer outras.

CAPÍTULO V DAS FONTES DE RECURSOS

Artigo 32º – Constituem fontes de recursos do ESPRO, para a manutenção e desenvolvimento de suas atividades:

- I - Contribuições de seus Apoiadores e Doadores;
- II - Doações ou auxílios que lhe forem destinados por quaisquer Pessoas Físicas ou Jurídicas, de direito público ou privado, nacional ou internacional quando realizadas para fim específico ou não, e as subvenções recebidas diretamente da União, dos Estados e dos Municípios ou por intermédio de órgãos públicos da administração direta ou indireta;
- III - Legados, heranças, direitos, créditos e/ou quaisquer contribuições de pessoas físicas ou jurídicas, associadas, membros ou não;
- IV - Valores recebidos de auxílios, subvenções e contribuições ou resultantes de convênios, contratos, termos de parceria ou de cooperação firmados com o Poder Público ou Pessoas Físicas ou Jurídicas, nacionais ou estrangeiras, destinados ou não à incorporação em seu patrimônio;
- V - Bens e valores que lhe forem destinados, na forma da lei, pela extinção ou dissolução de instituições similares;
- VI - Receitas decorrentes de campanhas, programas, eventos, atividades para angariar fundos e/ou projetos específicos, necessários à manutenção e ao desenvolvimento dos objetivos do ESPRO;
- VII - Rendas em seu favor constituídas por terceiros;
- VIII - Usufruto instituído em seu favor;
- IX - Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros, constituição de fundo patrimonial e outros, pertinentes ao patrimônio sob a sua administração;
- X - Atividades que gerem recursos, inclusive por meio de filiais de modo a contribuir com as finalidades previstas na legislação vigente, registradas segregadamente em sua contabilidade e destacadas por meio de Notas Explicativas Contábeis, na forma da lei;
- XI - Rendimentos produzidos por todos os seus direitos e atividades, realizadas para a consecução dos seus objetivos estatutários, tais como, mas não se limitando à prestação de serviços, comercialização de produtos, franquia social, locação ou venda de imóveis, rendas oriundas de direitos autorais e imateriais, conexos e/ou propriedade industrial e intelectual.

Parágrafo Primeiro – Todos os bens, rendas, recursos, superávit ou eventual resultado operacional do ESPRO serão aplicados integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos sociais, na forma da lei.

Parágrafo Segundo – O ESPRO não aceitará doações e legados que forem contrários à sua finalidade, natureza, objetivos ou à lei.

Parágrafo Terceiro – Os recursos advindos dos poderes públicos serão aplicados pelo ESPRO em suas unidades de serviços, dentro do município de sua sede, filiais, polos, unidades departamentos e núcleos de atividades, no âmbito do órgão conessor, nas finalidades em que estejam vinculados.

CAPÍTULO VI DA DISSOLUÇÃO

Artigo 33º – A proposta de dissolução do ESPRO deverá ser precedida de prévia apreciação do Conselho Diretor, submetida à aprovação da Assembleia Geral.

Artigo 34º – Em caso de dissolução, liquidação e extinção, quitados todos os compromissos, o ESPRO fará a destinação do eventual patrimônio remanescente a entidades beneficentes certificadas ou a entidades públicas e que, preferencialmente, tenham sede e atividade preponderante no Estado de São Paulo, a ser definida pela Assembleia Geral, convocada para deliberar sobre sua dissolução, da forma da lei.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 35º – O ESPRO observará os Princípios e as Normas Brasileiras de Contabilidade emanadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, dando publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e às demonstrações financeiras do ESPRO, à realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso da aplicação dos eventuais recursos públicos, e a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.

Artigo 36º – O exercício social e financeiro do ESPRO corresponde ao período de 1º (primeiro) de janeiro a 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano.

Artigo 37º – Os Associados, Apoiadores, dirigentes estatutários, Conselheiros, benfeitores, representantes do ESPRO, bem como todos os com poderes delegados, prepostos e demais empregados, não são pessoalmente, solidários ou subsidiariamente responsáveis, por obrigações e compromissos contraídos em nome do ESPRO e por créditos correspondentes a obrigações tributárias, resultantes de atos regulares, conforme poderes conferidos por este Estatuto Social, Regimento Interno e procurações, se outorgadas.

Artigo 38º – A representação do ESPRO em atos burocráticos, tais como assinatura de carteira de trabalho, requerimento de registro de atas de assembleias, reuniões e demais solicitações aos cartórios extrajudiciais, requerimento de obtenção, renovação ou manutenção de certificados, títulos, registros ou quaisquer outras qualificações outorgadas pelo Poder Público, em especial Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, cadastros em repartições, secretarias, abertura de filiais e quaisquer outros órgãos públicos, se dará, isoladamente, pelo Presidente do Conselho Diretor, ou por um Procurador nomeado mediante instrumento de procuração específica.

Parágrafo Único – Para abertura e encerramento de contas bancárias, realização de investimentos ou outros atos bancários serão requeridas duas assinaturas, uma do Presidente em conjunto com um dos Vice-Presidentes e na ausência do Presidente um dos Vice-Presidentes em conjunto com um membro do Conselho Diretor, sendo permitida a outorga de procuração específica para esses atos.

Artigo 39º – Não há entre os Associados direitos e obrigações recíprocos. A qualidade de associado é intransmissível, e o associado não poderá ser titular de quota ou fração ideal do patrimônio do ESPRO.

Artigo 40º – O Associado que se retirar ou se demitir do ESPRO ou for dela excluído, e as demais pessoas físicas e jurídicas que eventualmente tenham contribuído para o ESPRO com doações em bens, dinheiro ou qualquer outra espécie de contribuição ao patrimônio da entidade, inclusive seus herdeiros e sucessores, renunciaram tacitamente e declaram ciência que não receberão qualquer espécie de devolução, restituição ou reembolso de qualquer quantia ou bem, mesmo no caso de sua extinção ou dissolução.

Reconheço por semelhança a(s) 1 firma(s) de: AH090542
JAIR FRANCISCO DE AZEVEDO
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX -XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Sao Paulo, 05/04/2023 Sem valor economico
Em testemunho da Verdade _____ BELIAO VIGI R\$ 8,00
5823157604 JOSE ROBERTO DE FREITAS-8935/94

27 TABELIAO DE NOTAS DA CAPITAL
ALEXANDRE BORGHI VES KAGSACIA - Tabeliao
AV. SAO LUIZ, 97 - BELVISTA - SAO PAULO - SP - FONE: (11) 3124-5000 - CEP 01040-001

112350
1
S11040AC0983741



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA DO SUAS
COORDENAÇÃO GERAL DE ACOMPANHAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL DO SUAS

Relatório Totalizador de Entidades

CNPJ da Entidade :51.549.301/0057-64

Nome da Entidade :ESPRO

Data da Fundação :26/03/1979

Nome Empresarial :ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SOCIAL PROFISSIONALIZANTE

UF :PR

E-mail :juridico@espro.org.br

Data da última atualização:27/10/2023

Data de Abertura:18/09/2017

CNPJ da Matriz:51.549.301/0001-00

Nome Fantasia:ESPRO

Município:PONTA GROSSA

Página da Internet:https://www.espro.org.br

Tipo de Inscrição:Serviços de entidades não preponderantes de assistência

Status do CNEAS: **Concluído**

Seção I - Questões Gerais sobre Gestão e Monitoramento das Entidades de Assistência Social - **Concluído**

Representante do Órgão Gestor	Secretaria
Taisa de Cassia Gomes	FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA - FASPG

Seção II - Detalhamento das Ofertas - **Concluído**

Oferta	Tipo	Nome	Endereço da Oferta	Status de Preenchimento desta Oferta
Programa	Atendimento	(Programa) Ações de Promoção da Integração ao mercado de Trabalho	RUA TIJUCAS DO SUL, nº 375 , OFICINAS, CEP: 84036-280; PR - PONTA GROSSA	Concluído

Parecer de visitas à Entidade - **Concluído**

Data do Agendamento da Visita	Data da Visita Realizada
03/12/2021	03/12/2021
03/12/2021	03/12/2021

Seção III - Relação do Gestor com a Entidade - **Concluído**

Legenda das seções

Concluído: Informações devidamente preenchidas pelo Órgão Gestor.

Pendente: Aguardando preenchimento das informações pelo Órgão Gestor.